

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS	4
CONTRATO Nº 16/2020 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 024/2019	5
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 026/2019	5
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018	5
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
DECRETO Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020	5
DECRETO Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE001/2020	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE001/2020	7
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE002/2020	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE002/2020	8
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE001/2020	9
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE002/2020	10
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE001/2020	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE002/2020	11
EXTRATO DE CONTRATO PE026/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	12
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
DECRETO Nº 006/2020/GAB/PREF.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	12
TERMO DE PARCERIA, CMDCA E FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	18
DECRETO Nº 095/2020GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18
ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2020	18
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020	20
ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020	21
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020	23
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020-SRP	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.2002.2020.12.003/2020 TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1001.2020.13.036/2018/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2018	25
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	25
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 002.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	25
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 003.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 004.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 005.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 006.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	26

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 007.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019	26
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO. Nº 001.1402.2020.13.025/2019/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1402.2020.013.026/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 002.1402.2020.013.026/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 003.1402.2020.013.026/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1702.2020.13.027/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 002.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019	28
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 003.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019	28
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 004.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019	28
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 005.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019	28
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO. Nº 001.1702.2020.13.028/2019/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	29
EXTRATO DE AVISO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2020-CPL.	29
DECRETO Nº 02/2020	29
PORTARIA Nº 09/2020 ASSJUR	29
PORTARIA Nº 10/2020 ASSJUR	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	35
CONTRATO NR. 010/2020 CONVITE Nº 010/2019	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	35
DECRETO Nº 005/2020	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	35
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.	35
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019	36
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020	37
PORTARIA Nº 02/2020.	37
PORTARIA Nº 01/2020.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	38
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2020-PMSRM	38
RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2020 DO PP 027/2019	38
RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2020 DO PP 027/2019	38
RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2020 DO PP 027/2019	39
RESENHA DE CONTRATO Nº 032/2020 DO PP 027/2019	39
RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2020 DO PP 024/2019	39
RESENHA DE CONTRATO Nº 034/2020 DO PP 024/2019	39
RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2020 DO PP 024/2019	39
RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2020 DO PP 024/2019	40
RESENHA DE CONTRATO Nº 037/2020 DO PP 037/2019	40
RESENHA DE CONTRATO Nº 038/2020 DO PP 037/2019	40
RESENHA DE CONTRATO Nº 039/2020 DO PP 034/2019.	40
RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2020 DO PP 034/2019.	40
RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2020 DO PP 034/2019	41
RESENHA DE CONTRATO Nº 042/2020 DO PP 034/2019	41
RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2020 DO PP 038/2019	41
RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2020 DO PP 038/2019	41
RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2020 DA CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020	41
RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2020 DO PP 029/2019	42
RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2020 DO PP 029/2019	42
RESENHA DE CONTRATO Nº 049/2020 DO PP 029/2019	42
RESENHA DE CONTRATO Nº 050/2020 DO PP 030/2019	42
RESENHA DE CONTRATO Nº 051/2020 DO PP 030/2019	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	43
DECRETO Nº. 131/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.	43
PORTARIA Nº 411/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA MUNICIPAL".	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 - 2020	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	44
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020/CPL	44

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	51
DECRETO Nº. 026/2020, 20 DE FEVEREIRO DE 2020	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	51
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO	52
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	52
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019	52
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	53
PORTARIA Nº 250 DE 01 DE AGOSTO DE 2019	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS

RESENHA DE CONTRATO nº 17/2020.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Alcântara - MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais). **VALOR:** R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020. **BASE LEGAL:** Processo nº 149/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme **Ata de Registro de Preço nº 16/2019/CPL**, decorrente do **Pregão Presencial - SRP nº 016/2019 CPL. Unidade Orçamentária: UO:02.015 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0029.2.176 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. ELEMENTO DE DESPESA: .3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Marcio Flávio dos Santos Abreu, Representante. Alcântara - MA, 20 de fevereiro de 2020.**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: b4aee9a6e498969833118e91093ab586*

CONTRATO Nº 16/2020 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2020.PARTES: Município de Alcântara - MA e a **T. A DA S. LOPES EIRELI. OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Alcântara - MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais). **VALOR:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020. **BASE LEGAL:** Processo nº 149/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme **Ata de Registro de Preço nº 16/2019/CPL**, decorrente do **Pregão Presencial - SRP nº 016/2019 CPL. Unidade Orçamentária: UO:02.015 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0029.2.176 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. ELEMENTO DE DESPESA: .3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Tiago André da Silva Lopes, Representante. Alcântara - MA, 20 de fevereiro de 2020.**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 56ae31852a415b3cfe51d3a79c4c6095*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - LOCAÇÃO DE

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2020.PARTES: Município de Alcântara - MA e a **E. DE J. DA SILVA EIRELI. OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Alcântara - MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais). **VALOR:** R\$ 21.087,00 (vinte e um mil e oitenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020. **BASE LEGAL:** Processo nº 149/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme **Ata de Registro de Preço nº 16/2019/CPL**, decorrente do **Pregão Presencial - SRP nº 016/2019 CPL. Unidade Orçamentária: UO:02.015 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0029.2.176 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. ELEMENTO DE DESPESA: .3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 01. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Edson de Jesus da Silva, Representante. Alcântara - MA, 20 de fevereiro de 2020.**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 496e3d438d86887cd501d216ee44c5cc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 001.02/2020

A Prefeitura Municipal de Araiozes-MA, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: FRANCISCO EMANNUEL CUNHA, "PREMIER SHOWS E EVENTOS".

Objeto: Contratação de empresa especializada, para promover a apresentação de shows musicais no Carnaval de 2020, nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020, na Arena Barreiras, sede do município de Araiozes(MA).

Dotação Orçamentária:

Fonte: 001

Projeto/Atividade: 2028; 2029

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor do contrato: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 19/02/2020

Data de assinatura do Contrato: 21/02/2020

Araiozes-MA, 21 de fevereiro de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: fc9635dd843a278dcbbb29b18a9459ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 024/2019

Em razão do PONTO FACULTATIVO, conforme o **DECRETO Nº 005/2020**. Data do Adiamento: 27/02/2020 - Horário: 09h00 (nove horas), na sede da Prefeitura do Município de Bacabeira situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira-MA, CEP 65.143-00. Vanessa Feitosa Salvador - Pregoeira. Bacabeira - MA, 21 de fevereiro de 2020

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 14e1d32a3c35c0ad5b42dd0b774a56a8

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 026/2019

Em razão do PONTO FACULTATIVO, conforme o **DECRETO Nº 005/2020**. Data da Reabertura: 27/02/2020 - Horário: 12h30 (doze horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura do Município de Bacabeira situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira-MA, CEP 65.143-00. Vanessa Feitosa Salvador - Pregoeira. Bacabeira - MA, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0696ab608b320a2ff5e126ddb50f1a14

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA e Instituto Maranhense de Políticas Públicas - IMAPP. **OBJETO:** Execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Domar Anceles - Sede Municipal de Bacabeira - MA, (Construção de Prédio anexo), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Lote 2 da Tomada de Preços nº 0001/2018. **PRAZO DE ADIAMENTO:** 270 (duzentos e setenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º II e art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **Célio Teixeira de Almeida**, Secretário de Finanças e **Leonardo Bruno Martins da Silva**, Representante legal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 6020b094b660e90490e30a70d59dcdf8

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA e Instituto Maranhense de Políticas Públicas - IMAPP. **OBJETO:** Execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Domar Anceles - Sede Municipal de Bacabeira - MA, (Obras complementares), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Lote 1 da Tomada de Preços nº 0001/2018. **PRAZO DE ADIAMENTO:** 270 (duzentos e setenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º II e art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **Célio Teixeira de Almeida**, Secretário de Finanças e **Leonardo Bruno Martins da Silva**, Representante legal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 08fe49fa20ddcc1324239ce91a508aad

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c art. 17, §6º, c/c art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.069/2009, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.191/2012 e Lei nº 1.514 de 14 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que é assegurado o direito à Revisão Geral Anual nas remunerações, em igual índice, a todos os servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Balsas- MA (artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 1.069/2009 e Lei Municipal 1.191/2012, para garantir a atualização com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que a referida revisão no âmbito deste Poder, está revista no artigo 42 da Lei Municipal nº 1.069/2009, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.191/2012, que fixam a data base para atualização da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados, bem como dos subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, no intuito de recompor as perdas inflacionárias sofridas nos últimos anos;

CONSIDERANDO que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos;

CONSIDERANDO que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal (art. 37, inciso X) e Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 17, §6º, c/c art. 22, parágrafo único, inciso I);

CONSIDERANDO o parecer do setor contábil desta Prefeitura, por limitações orçamentárias (LOA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 1º, §1º), fica limitada a atualização ao INPC acumulado de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente ao período integral de 2019;

CONSIDERANDO que a previsão legal da revisão geral anual, com a data base e índice de referência, já se encontra prevista e regulamentada na legislação municipal citada, cabe apenas ao Chefe do Poder Executivo editar decreto fixando o percentual acumulado para aplicação na atualização das respectivas tabelas remuneratórias dos servidores efetivos, comissionados, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme art. 1º da Lei nº 1.514/2020 e art. 4º da Lei nº 1.191/2012, alterada pela Lei nº 1.514/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 4,48% (quatro vírgula, quarenta e oito por cento) a remuneração dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Comissionado e Efetivo do Poder Executivo de Balsas, nos termos da Lei Municipal nº 1.069/2009, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica atualizado em 4,48% (quatro vírgula, quarenta e oito por cento) os subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeitos de Balsas, nos termos previstos na Lei Municipal nº

1.191/2012, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º A concessão da revisão contida nos artigos 1º, 2º e desta Lei, terão seus efeitos financeiros a partir da folha de pagamento competência de fevereiro de 2020 terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de Março de 2020.

Art. 4º As referidas alterações especificadas nos termos do Art. 5º, terão sua aplicabilidade a partir da folha de pagamento competência Fevereiro/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: cb9417eb8170c04ba8a6d034937ede56*

DECRETO Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe confere o disposto no art. 74, inciso II da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c art. 66, parágrafo único da Lei Municipal 1.156/2012 e art. 2º da Lei 1.514/2020.

CONSIDERANDO que é assegurado o direito à Revisão Geral Anual nas remunerações pela própria Constituição quem elenca como princípio basilar da educação a valorização dos profissionais do magistério, devendo o Poder Público adotar todas as medidas possíveis para assegurar remuneração condigna aos trabalhadores da educação, conforme determinam o art. 206, inc. V da CF/88 e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO que a referida revisão salarial anual no âmbito deste Poder, está assegurada no art. 66, parágrafo único da Lei Municipal 1.056/2012, que dispõe que fica assegurada a revisão anual dos vencimentos e das remunerações da carreira dos profissionais do Magistério, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Educação de Balsas, no mês de JANEIRO, utilizando do mesmo percentual de acréscimo do valor mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente pelo mesmo índice de reajuste aplicado ao FUNDEB, Lei 11.494/2007;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial 4/2019, atendendo o disposto no art. 15 da Lei 11.494/2007 estimou o valor mínimo nacional por aluno/ano dos anos iniciais do ensino fundamental urbano para 2020 em R\$ 3.643,16, correspondendo a um aumento de 6,32% em relação ao estimado para 2019, que foi de R\$3.238,52. Já devidamente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 3,31% (referente ao período de julho de 2018 a junho de 2019), incidente sobre o valor atualizado e adotado como referência no exercício 2019, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 11.494, de 2007;

CONSIDERANDO que o piso salarial do magistério foi estabelecido pela Lei nº 11.738 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea

“e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo dispositivo, o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica é atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009. No parágrafo único do artigo, é definido que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

CONSIDERANDO que o índice de 8,0% (oito por cento) a ser concedida esta acima do índice nacional, mas ao conceder esse valor percentual o município de Balsas iguala o nível dos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério ao piso concedido pelo Governo Federal do ano de 2020, o qual passa a ser 1.443,03 para o primeiro nível do magistério, em atendimento a exigências Constitucionais e Legais;

CONSIDERANDO que os gastos com o pessoal, referidos no presente Decreto, estão em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal (art. 37, inciso X) e Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 17, §6º, c/c art. 22, parágrafo único, inciso I);

CONSIDERANDO que há previsão legal para igualar o piso dos servidores do magistério do município ao piso nacional dos vencimentos da carreira dos profissionais do magistério, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Educação de Balsas, com a data base e índice de referência, já se encontra prevista e regulamentada na legislação municipal citada, cabe apenas ao Chefe do Poder Executivo editar decreto fixando o percentual para aplicação na atualização das respectivas tabelas remuneratórias dos profissionais do magistério, conforme Lei Municipal art. 2º da Lei Municipal 1.514/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de que a Administração Pública municipal adequar os vencimentos dos professores do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos servidores públicos municipal integrantes da carreira de magistério em 8,0% (oito por cento), nos termos da Lei Municipal nº 1.156/2013.

Art. 2º O pagamento do valor do piso reajustado estipulado no caput do artigo 1º será retroativo a 1º de janeiro de 2020, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos dos meses de janeiro serão pagas na folha de pagamento competência mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 72ba0bb3265088f85d3d7bb29a1096c7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE001/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE001/2020, Eu Pregoeiro Sr. Magno Souza dos Santos, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 1. Serviços de contabilidade por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, R

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência: 32.000,0000

Valor Final: 26.000,0000

Valor Total: 312.000,0000

Adjudicado em : 20/02/2020 - 09:54:31

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 26.634.190/0001-92 RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-EPP

Modelo: N/C

Brejo -MA, 20 fevereiro de 2020.

Magno Souza dos Santos

Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: 5bd2d668a85a90988c3633df10a025e5

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE001/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sr. JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO, Secretário Municipal de Finanças, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 1. Serviços de contabilidade por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, R

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência: 32.000,0000

Valor Final: 26.000,0000

Valor Total: 312.000,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 09:55:08 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO

Nome da Empresa: RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-EPP

Modelo: N/C

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO

Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: b2bd14365c1c50ac0fa23bc823762d3c

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE002/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE002/2020, Eu Pregoeiro Sr. Magno Souza dos Santos, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: BANDAS REGIONAIS

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 20.233,3300

Valor Final: 16.000,0000

Valor Total: 64.000,0000

Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:16:46

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: BANDAS LOCAIS

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 10.000,0000

Valor Final: 4.950,0000

Valor Total: 34.650,0000

Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:16:50

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: PALCO 10X10

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.700,0000

Valor Final: 2.950,0000

Valor Total: 14.750,0000

Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:16:54

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: SOM PROFISSIONAL PARA GRANDES EVENTOS

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.616,6700

Valor Final: 2.950,0000

Valor Total: 14.750,0000

Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:16:59

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0005

Descrição: GERADOR

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.366,6700

Valor Final: 2.950,0000

Valor Total: 14.750,0000

Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:17:02

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0006

Descrição: BANHEIROS QUIMICOS 10 UNID.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 333,3300
Valor Final: 280,0000
Valor Total: 1.400,0000
Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:17:06
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO 20 (SEGURANÇAS)
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 136,6700
Valor Final: 100,0000
Valor Total: 500,0000
Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:17:10
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

Item: 0008
Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO CORREDOR DA FOLIA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 1.276,6700
Valor Final: 1.000,0000
Valor Total: 30.000,0000
Adjudicado em : 20/02/2020 - 18:17:14
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

Brejo -MA, 20 fevereiro de 2020.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d3c453f7af5209c819bc768f0ef9a375

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE002/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sr. ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Item: 0001
Descrição: BANDAS LOCAIS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.000,0000
Valor Final: 1.950,0000
Valor Total: 3.900,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:13 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0002
Descrição: PALCO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.600,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:23 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0003
Descrição: SOM
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.550,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:40 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0004
Descrição: ILUMINAÇÃO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.460,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:46 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0005
Descrição: DIVULGAÇÃO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 230,0000
Valor Final: 170,0000
Valor Total: 680,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:50 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0006
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS COM 15 BANHEIROS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 1.800,0000
Valor Final: 1.500,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:54 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0007
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.400,0000
Valor Final: 2.000,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:58 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0008

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência: 500,0000

Valor Final: 440,0000

Valor Total: 13.200,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:04 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES

Autoridade Competente

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 47c432b28234bfba7e9f50082c104b9*

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE001/2020

Processo licitatório PE 001/2020

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE001/2020 - que versa sobre contratação dos serviços de Assessoria Contábil de interesse do município de Brejo/MA.

1. RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; Lei nº 10.520/02 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

É o relatório.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do seguinte parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí- se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da

nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação[]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a contratação dos serviços de Assessoria Contábil de interesse do município de Brejo/MA.

Considerando que o Pregão ELETRÔNICO de nº 001/2020 atendeu o artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e art. 4, I da Lei nº 10.520/02 estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade,

impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, manifesta-se pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE001/2020 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo/MA, 20 de fevereiro de 2020.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 785d84a795a1a15519832bd6ffb91082

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE002/2020

Processo licitatório PE 002/2020

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE002/2020 - que versa sobre contratação dos serviços de Animação, Promoção e Realização do Carnaval 2020 de Brejo/MA.

1. RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; Lei nº 10.520/02 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

É o relatório.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do seguinte parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta argüição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade

superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação[...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a contratação dos serviços de Animação, Promoção e Realização do Carnaval 2020 de Brejo/MA.

Considerando que o Pregão ELETRÔNICO de nº 002/2020 atendeu o artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e art. 4, I da Lei nº 10.520/02 estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, manifesta-se pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE002/2020 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo/MA, 20 de fevereiro de 2020.

RONALDO SOUSA DA LUZ

Assessor Jurídico

OAB/PI 13749

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 55c39a4340b5c3dd9fe63bacf8ac6592*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE001/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão nº PE 001/2020. Foi adjudicado dia 20/02/2020 e Homologado dia 20/02/2020 o(s) itens, objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s);

Resultado do Julgamento

Item: 0001

Descrição: 1. Serviços de contabilidade por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, R

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência: 32.000,0000

Valor Final: 26.000,0000

Valor Total: 312.000,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 09:55:08 Por: JOSE VIEIRA DE MORAES NETO

Nome da Empresa: RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-EPP

Modelo: N/C

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO.

BREJO-MA, 20 de fevereiro de 2020.

Magno Souza dos Santos

Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 149d2b3d59a3030f74109a4d16aa5a01*

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE002/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão nº PE 002/2020. Foi adjudicado dia 20/02/2020 e Homologado dia 20/02/2020 o(s) itens, objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s);

Resultado do Julgamento

Item: 0001

Descrição: BANDAS REGIONAIS

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 20.233,3300

Valor Final: 16.000,0000

Valor Total: 64.000,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:26 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: BANDAS LOCAIS

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 10.000,0000

Valor Final: 4.950,0000

Valor Total: 34.650,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:31 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: PALCO 10X10

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.700,0000

Valor Final: 2.950,0000

Valor Total: 14.750,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:35 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: SOM PROFISSIONAL PARA GRANDES EVENTOS

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.616,6700

Valor Final: 2.950,0000

Valor Total: 14.750,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:39 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Modelo: N/C

Item: 0005

Descrição: GERADOR

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.366,6700

Valor Final: 2.950,0000

Valor Total: 14.750,0000

Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:44 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS 10 UNID.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 333,3300
Valor Final: 280,0000
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:49 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO 20 (SEGURANÇAS)
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 136,6700
Valor Final: 100,0000
Valor Total: 500,0000
Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:54 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

Item: 0008
Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO CORREDOR DA FOLIA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 1.276,6700
Valor Final: 1.000,0000
Valor Total: 30.000,0000
Situação: Homologado em 20/02/2020 18:21:58 Por: ALÉSSIO RICARDO GOMES LINHARES
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Modelo: N/C

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO.

BREJO-MA, 20 de fevereiro de 2020.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 28d586eb6c7f2b4895d0cbdb190dbb92

EXTRATO DE CONTRATO PE026/2020

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATADO: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: contratação dos serviços de Animação, Promoção e Realização do Carnaval 2020 de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 174.800,00 (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 21 de fevereiro de 2020. - **Aléssio Ricardo Gomes Linhares** - Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 4f9450bf8309efa948e960d35c27439b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN, órgão do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, § 4º, torna pública a audiência para o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019. A audiência pública, objeto do presente edital, será realizada a partir das 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 - A, Centro, Buriticupu/MA. Buriticupu/MA, 19 de fevereiro de 2020. **Jailson Soares Teixeira** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: eab461af81388f0e2c9769fb7d446a65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 006/2020/GAB/PREF.

Decreto nº 006/2020/GAB/PREF.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Carolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

- Considerando que o dia 25 de fevereiro de 2020, será dedicado às comemorações do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 24 e 26 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 20 de fevereiro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 6044cd06d80f86706a17701818b1d5e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE PARCERIA, CMDCA E FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO - MA E A ENTIDADE PRIVADA, DENOMINADA FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS - "PROJETO REVIVER".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA**, por **INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, MA - CMDCA**, com sede na Rua: Cecilia Meireles, nº 143, Planalto I - Centro - Estreito, neste ato representado por **ALMIR MARQUES DOS SANTOS**, Presidente do CMDCA, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **Entidade PRIVADA**, doravante denominada **FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.707.633/0001-13, com certificação de registro no CMDCA sob o número 003, com validade até 13 de dezembro de 2021, sediada na Rua Graça Aranha, S/Nº Estreito - MA., CEP 65.975-000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por **DAMARA MAGNA DA SILVA NUNES**, Presidente da FUNDAÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 861.666.203-06 e RG: 12680949 SSP/ MG resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o apoio ao **PROJETO REVIVER**, Aprovado pela Resolução Nº 10/2019 do CMDCA -, na aquisição de energia solar, Compra de computadores, bolas de futebol, capacitações, alimentação, materiais de consumo, despesas com pessoal e outros que será parte integrante desse termo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

Quant.	Descrição	Valor unitário/valor total
01	Instalação de Sistema de Energia Solar. Xx W	Valor Unitário R\$ 45.000,00. Valor total R\$ 45.000,00
28	Bolas de futebol "bola Umbro Hit Supporter Campo Branca	Valor Unitário R\$ 69,90. Valor total R\$ 1.957,20
02	Computadores Completo Easyepc Standard Intel Core I5 3.40Ghz 8gb Hd 3 tb monitor 19.5 Hdmi led	Valor Unitário R\$ 1.588,28. Valor total R\$ 3.176,56
12 (meses)	Materiais de Didáticos	Valor (Médio) R\$ 302,50 Valor total R\$ 3.630,00
12 (meses)	Produtos Alimentícios	Valor (Médio) R\$ 1.543,00 Valor total R\$ 18.516,00
12 (meses)	Materiais de higiene e Limpeza	Valor (Médio) R\$ 300,00. Valor total R\$ 3.600,00
152 und	Camisetas para atendidos	Valor Unitário R\$ 20,00. Valor total R\$ 3.040,00
01	Material gráfico e audiovisual para campanhas de mobilização de recursos	Valor Unitário R\$ 2.000,00. Valor total R\$ 2.000,00
01	Projeto Literatura (Setembro)	Valor Unitário R\$ 2.000,00. Valor total R\$ 2.000,00
01	Projeto Consciência Negra (Novembro)	Valor Unitário R\$ 2.000,00. Valor total R\$ 2.000,00
12 (meses)	Despesas com comunicação (telefone, correio, internet	Valor Unitário R\$ 120,23. Valor total R\$ 1.442,76
01	Passeio com os atendidos	Valor Unitário R\$ 1.000,00. Valor total R\$ 1.000,00
01	Formação Programa Amigo de Valor	Valor Unitário R\$ 8.290,00. Valor total R\$ 8.290,00
12 (meses)	Curso Formação Continuada	Valor unitário: R\$ 225,00. Valor total R\$ 2.700,00
12 (meses)	Educador Social 40 horas semanais	Valor unitário R\$ 1.039,00. Valor total R\$ 12.468,00
12 (meses)	Psicopedagogo 30 horas semanais	Valor unitário R\$ 2.000,00. Valor total R\$ 24.000,00
12 (meses)	Psicólogo 30 horas semanais	Valor Unitário R\$ 2.000,00. Valor total R\$ 24.000,00
12 (meses)	Captador de Recursos 20 horas semanais	Valor Unitário R\$ 1.039,00. Valor total R\$ 12.468,00
12 (meses)	Professor 40 horas semanais	Valor Unitário R\$ 2.000,00. Valor total R\$ 24.000,00
12 (meses)	Assistente Social 30 horas semanais	Valor Unitário R\$ 1.500,00. Valor total R\$ 18.000,00
12 (meses)	Oficineiro 30 horas semanais	Valor Unitário R\$ 1.039,00. Valor total R\$ 12.468,00
12 (meses)	Professor de Informática 40 horas semanais	Valor Unitário R\$ 1.500,00. Valor total R\$ 18.000,00
	VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 243.756,52

CLÁUSULA SEGUNDA

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

- I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do

Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter o projeto aberto ao público, gratuitamente e em condições adequadas durante o prazo de vigência da parceria;
2. Manter programas de Ação Educativa gratuita para pessoas de baixa renda, para alunos ou professores da rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria;
3. Inserção do brasão da Prefeitura de Estreito e da expressão "Apoio da Prefeitura da Cidade de Estreito" em todos os eventos e no respectivo material de divulgação. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.
4. Aquisição de todos os objetos constantes na cláusula primeira desse termo de parceria, bem como a contratação de toda mão de obra constante na mesma cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados: Constante no plano de Trabalho, sendo executado de forma criteriosas todas as **METAS, INDICADORES E AÇÕES**, sendo parte integrante do referido Termo de Parceria.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I - DA FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS - PROJETO REVIVER "Crianças e Adolescentes em busca de melhores condições para viver",

- a. Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c. Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
- d. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- e. Prestar Contas dos Recursos Públicos recebido do CMDCA, nos moldes constantes da cláusula quinta, subcláusula primeira incisos de I a V.
- f. Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica, junto ao Banco do Bradesco - Ag. 1334- Estreito - MA - C/C 30900-1.

II - DA PARCEIRA PÚBLICA

- a. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através da Comissão de

Fiscalização de Convênios, integrada excepcionalmente por um contador da Prefeitura Municipal de Estreito e por representante da Secretaria de Assistência Social e do CMDCA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;

- b. repassar os recursos financeiros ao FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS - PROJETO REVIVER "Crianças e Adolescentes em busca de melhores condições para viver", nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- c. publicar, no Diário Oficial, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostila mentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;
- d. no âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário ao Instituto, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste **TERMO DE PARCERIA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, a representante da **Fundação Khaledy Henrique**, Sra. DAMARA MAGNA DA SILVA NUNES, Presidente da Fundação, portador do RG: 12680949 SSP/ MG e do CPF: 861.666.203-06 cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor global de **R\$ 243.756,52 (duzentos quarenta três mil setecentos cinquenta seis reais e cinquenta e seis centavos)** a ser repassado a FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS - PROJETO REVIVER "Crianças e Adolescentes em busca de melhores condições para viver", de acordo com o seguinte cronograma de desembolso e memória de cálculo representada no Anexo I, integrante do presente termo.

DA FONTE DE RECEITAS, para financiamento do projeto objeto do presente termo de parceria, será o previsto no art. 10, inciso II da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, será respeitado na íntegra a norma contida no art. 13, § 3º da mesma Resolução.

VALOR CONCEDENTE	DATA	CONDIÇÕES
1ª Parcela - R\$ 109.289,06	Fevereiro/2020	Na assinatura do Termo de Parceria
2ª Parcela - R\$ 44.822,50	Abril/2020	Mediante comprovação do cumprimento da meta da primeira parcela.
3ª Parcela - R\$ 44.822,50	Junho/2020	Comprovação do cumprimento da segunda Parcela
4ª Parcela - R\$ 44.822,50	Setembro/2020	Mediante a comprovação do cumprimento da terceira Parcela.

DA FONTE DE RECEITAS, para financiamento do projeto objeto do presente termo de parceria, será o previsto no art. 10, inciso II da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, será respeitado na íntegra a norma contida no art. 13, § 3º da mesma Resolução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem

celebrados Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** ao PROJETO REVIVER, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE PARCERIA** correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária 02.08.03.08.243.0052.2123.0000.3.3.50.39.00 e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II - celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A liberação de recursos parcela única ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela creditada, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e **Instrução Normativa TCE/MA Nº 52, de 25 de Outubro De 2017**.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROJETO REVIVER elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste **TERMO DE PARCERIA**, até trinta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O PROJETO REVIVER deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos do próprio Instituto, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável do Instituto, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;

III - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da Cidade, na forma do Anexo II do Decreto nº 3.100, de 1999;

IV - parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

V - Não se eximindo das normas e procedimentos constantes na **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede do Instituto, pelo prazo de dez anos e encaminhado cópia autenticada para o CMDCA e Prefeitura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de eventual

irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte da Fundação, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS - PROJETO REVIVER "Crianças e Adolescentes em busca de melhores condições para viver", a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pelo Instituto de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **PARCERIA PÚBLICA** ao Instituto, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se a FUNDAÇÃO perder, por qualquer razão, a Certificação de Registro no CMDCA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três)

vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de Parceria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura de Estreito, no órgão oficial do município, nos termos do art. 87da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos no dia 02 de janeiro de 2020.

Estreito - MA, 17 de fevereiro de 2020.

Almir Marques dos Santos

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estreito.

Damara Magna da Silva Nunes

Presidente da Fundação

Testemunha: Nome: Fabiana dos Santos Pinheiro

Endereço:

CPF: 859.971.963-72

Testemunha: Nome: Eldyane dos Santos Pereira

Endereço:

CPF: 029.413.933-82

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 4947b8141c74b7085af9c6c95f54b65d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2020. Processo Administrativo nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática do Município de Feira Nova do Maranhão. Decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 0411afa306af3cf7ad24831ea52a66b9

EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2020. Processo Administrativo nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Recarga de Tonner, Cartuchos e Manutenção dos Equipamentos de informática da Secretaria de Administração do Município de Feira Nova do Maranhão. Decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 11.228,00 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: a67ea2d0ef55477027b9435df887e905*

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020. Processo Administrativo nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Recarga de Tonner, Cartuchos e Manutenção dos Equipamentos de informática da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão. Decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.389,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 - Manut. Das Ativ. Adm. De Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: ae1854570d18c3d45796af3f70733e9c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2020. Processo Administrativo nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Recarga de Tonner, Cartuchos e Manutenção dos Equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão. Decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.389,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0052.2051 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Sec. De Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF: 728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 0f5c6799bc103880a6986a09beb09455*

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2020. Processo Administrativo nº 008/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Recarga de Tonner, Cartuchos e Manutenção dos Equipamentos de informática da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova do Maranhão. Decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.389,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Sec. De Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Isaac de Sousa Cardoso, CPF:

728.233.561-34 - Representante da empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; CNPJ nº 08.612.410/0001-03. Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 0dd1c98763f6ec1e16a24ccf4a3f138c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2020. Processo Administrativo nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - IMPRESSOS - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 10.674,00 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. De Adm. e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marisvaldo Santos da Silva, RG - 000111164999-2 SSP/MA Representante da empresa MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80 Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 3799ccf1457c29f6c401a3cd0f1f31a5*

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2020. Processo Administrativo nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - IMPRESSOS - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 13.752,25 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0052.2051 - Manut. Das Ativid. Adm. Da Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas

pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marisvaldo Santos da Silva, RG - 000111164999-2 SSP/MA Representante da empresa MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80 Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: d2c54dcdd780c768667ff3059be0a97b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2020. Processo Administrativo nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - IMPRESSOS - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 82.969,75 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2081 Manut. Da Educação Básica Vinculada ao FUNDEB 40; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.122.0052.2025 - Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marisvaldo Santos da Silva, RG - 000111164999-2 SSP/MA Representante da empresa MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80 Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 0c66b7ed3a7f4c29fe6e9b19dbf3cfc6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2020. Processo Administrativo nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - IMPRESSOS - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 95.479,05 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2013 - Manut. De Atividades Administrativas da Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marisvaldo Santos da Silva, RG - 000111164999-2 SSP/MA Representante da empresa MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.410.681/0001-80 Feira Nova do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 2a87d2fbaaa3155a7fcd8df94bdd3966

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

DECRETO Nº 095/2020GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 095/2020GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
Institui no Município a Semana do Bebê de Formosa da Serra Negra-MA.

JANES CLEI DA SILVA REIS, Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra - MA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a semana do bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros. Considerando que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do "Compromisso com a sobrevivência infantil: uma promessa renovada",
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê de Formosa da Serra Negra - MA na segunda semana do mês de Março de cada ano.

Art. 2º - As atividades alusivas serão regradadas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se;

Janes Clei da Silva Reis

Prefeito Municipal

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: c1d774116b577cd7ca02ff9868276994

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 020/2020/PMFN

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e

vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: D F A BESERRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
1	Capas de processos cor branca	unid	5.000	2,70	13.500,00
2	Envelopes 24x34 cm branco timbrado	unid	50	4,45	222,50
3	Envelopes 20x28 cm branco timbrado	unid	150	3,40	510,00
4	Carimbo de controle na madeira	unid	20	29,00	580,00
5	Carimbo de assinatura automatico-collor	unid	50	65,00	3.250,00
6	Crachá	unid	50	5,50	275,00
7	Pasta L	UNID.	300	4,50	1.350,00
8	Blocos de anotações	UNID.	500	8,40	4.200,00
9	Crachá	UNID.	300	5,40	1.620,00
10	Certificados	UNID.	200	5,40	1.080,00
11	Convites	UNID.	200	6,50	1.300,00
12	Folder	UNID.	300	2,70	810,00
TOTAL					28.697,50
MANUTENÇÃO DE ENSINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
21	Ficha de Matrícula	unid	600	2,00	1.200,00
22	Histórico Escolar	unid	500	2,00	1.000,00
30	Fichade ata resultados finais	unid	1.000	2,00	2.000,00
					4.200,00
VIGILANCIA EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
38	Panfletos - hanseníase tem cura (polí cromia, fv)	unid	700	2,20	1.540,00
42	Cartão de aprazamento para TB/HAN	und	50	2,00	100,00

46	Boletim de resumo semanal (Vig. Epidemiológica)	ble c/ 100fs	50	23,85	1.192,50
50	Resumo semanal das atividades microscopista e de lâminas para revisão	ble/100fs	10	23,80	238,00
54	Boletim de itinerário de trabalho	ble/100fs	50	23,90	1.195,00
58	Ficha de registro de vacinados, frente e verso, tam. 21x31cm	unid	3.000	2,00	6.000,00
62	Ficha ESUS vacinação bloco	unid	100	23,90	2.390,00
66	Termo de Apreensão (Vig Sanitária)	ble c/ 100	30	23,80	714,00
70	Ficha de visita domiciliar E-SUS	ble c/ 100fs	100	23,80	2.380,00
					15.749,50
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
74	Ficha de Crescimento e desenvolvimento- puercultura	ble 100x1	30	23,90	717,00
78	Receituário para postos de saúde	ble 100x1	1000	22,70	22.700,00
82	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabetico	ble 100x1	20	23,82	476,40
86	Requisição de Mamografia	ble 100x1	20	23,80	476,00
90	Ficha de cadastramento da gestante Sis prenatal	ble 100x1	20	23,79	475,80
94	Ficha de referencia de paciente	ble/100	30	23,80	714,00
98	Adesivos p/ roupa	unid	100	2,00	200,00
99	Panfletos - cuidado materno (policromia, fv)	unid	1.500	2,00	3.000,00
102	Folder-saude bucal (policromia, fv)	unid	4.000	2,00	8.000,00
103	Panfletos - metodosanticoncepcionais, fverso	unid	700	2,00	1.400,00
109	Ficha de avaliação neurologica para HAN	ble/100fs	10	23,80	238,00
113	Ficha de Avaliação Acuidade Visual	ble/100	50	23,80	1.190,00
117	Panfletos educativos	UNID.	10.000	2,10	21.000,00
121	Ficha de acompanhamento fisioterapia NASF	ble100x1	30	23,80	714,00
					61.301,20
HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
139	Envelope p/ raio X 24x30	unid	600	3,00	1.800,00
140	Envelope p/ raio X 35x35	unid	600	3,00	1.800,00
141	Envelope p/ raio X 35x43	unid	500	3,00	1.500,00
142	Boletim diário de pacientes internados	ble/100	300	23,80	7.140,00
143	Requisição de exames laboratoriais	ble/100	1000	20,00	20.000,00
144	Boletim informação de produtividade	ble/100	200	23,80	4.760,00
145	Formulário identificação do paciente	ble/100	200	23,80	4.760,00
146	Solicitação de sangue / hemocomponente, frente x verso	ble/100	100	23,80	2.380,00
					44.140,00
TOTAL GERAL					154.088,20

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 18.296.289/0001-01	RAZÃO SOCIAL: D F A BESERRA EIRELI
ENDEREÇO: Rua D, nº 09, Qd. 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar - MA; CEP.: 65.110-000	
TELEFONE: (98) 3084-2012	CELULAR: (98) 98845-2710
ENDEREÇO ELETRÔNICO: kaf.br@hotmail.com	REPRESENTANTE: Dimas Fernando Alves Beserra
RG Nº 0482652020130 SSP-MA	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

TPoderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

D F A BESERRA EIRELI

CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01

Dimas Fernando Alves Beserra

CPF Nº 013.181.404-47 e RG Nº 0482652020130 SSP-MA

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 115fec54d29bf1b689fc45e4e0509d6e

ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 021/2020/PMFN

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 08.246.337/0001-95

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
13	flayers 15x21 cm	unid	100	2,15	215,00
14	Certificado	unid	500	5,60	2.800,00
15	Carimbo de assinatura automáticos e autoentintados	unid	6	65,00	390,00
16	convite	unid.	1.000	6,40	6.400,00
17	livro de registro de certificados	unid	2	145,00	290,00
18	Crachá	unid	1000	5,60	5.600,00
					15.695,00
MANUTENÇÃO DE ENSINO					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
24	Diário escolares ed. Infantil	unid.	400	24,00	9.600,00
25	Diário escolares 1º a 5º ano	unid.	500	24,00	12.000,00
26	Diário escolares 6º a 9º ano	unid.	800	24,00	19.200,00
					40.800,00
VIGILANCIA EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
39	Panfletos - Informativo/dengue (policromia, f/verso)	unid	5.000	2,20	11.000,00
45	Boletim Diário do serviço antivetorial frente e verso (Vig. Epidemiológica)	blc c/ 100fls	50	23,90	1.195,00
51	Resumo semanal do atividades serviço antivetorial	blc/100fls	50	24,10	1.205,00
55	Solicitação para exame de laboratório de leishmaniose tegumentar americana	blc/100fls	5	34,00	170,00
59	Boletim de produção ambulatorial dados (consolidados) BPA	blc/100fls	10	24,00	240,00
63	Ficha de cadastro de estabelecimentos (Vig Sanitária)	blc c/ 100	10	24,00	240,00
67	Termo de Auto de Infração (Vig Sanitária)	blc c/ 100	20	24,00	480,00
71	Capas coloridas c/ duas abas	unid	200	7,50	1.500,00
					16.030,00
ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
75	Boletim de produção ambulatorial/BPA (individualizado)	blc 100x1	100	24,00	2.400,00
79	Carteira da gestante	unid	200	2,00	400,00
83	Carteira do Hipertenso e/ou diabetico	und	1500	2,00	3.000,00
87	Ficha de avaliação dermatoneurológica para HAN	blc 100x1	10	24,00	240,00
91	Ficha de procedimentos (ESUS)	blc 100x1	50	24,00	1.200,00
95	Gestograma	unid	20	2,00	40,00
107	Ficha de atividade coletiva (ESUS)	blc/100fls	50	24,00	1.200,00
110	Ficha de visita domiciliar E-SUS	blc c/ 100fls	500	24,00	12.000,00
114	Cartão de Acompanhamento do Aluno (PSE)	UNID.	5.000	2,00	10.000,00
118	Panfletos atividade física	UNID.	5.000	2,00	10.000,00
122	Ficha de acompanhamento fonoaudiológica NASF	blc100x1	10	24,00	240,00
					40.720,00
HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
132	Laudo médico p/ tratamento fora do domicílio/estado frente e verso	blc/100	100	23,90	2.390,00
133	Guia de encaminhamento/cabornado 3 vias	blc 50x3	200	23,00	4.600,00
134	Folha de Ponto	blc/100	100	23,90	2.390,00
135	Formulário de risco cirúrgico	blc/100	100	23,90	2.390,00
136	Receituário	blc/100	3000	14,00	42.000,00
137	Ficha geral, f/v	blc100x1	200	23,90	4.780,00
138	Envelope p/ raio X 18x24	unid	500	2,10	1.050,00
					59.600,00
TOTAL GERAL					172.845,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.246.337/0001-95	RAZÃO SOCIAL: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO Rua Luis Domingues, nº 348-A, Centro, Imperatriz - MA; CEP.: 65.900-430	
TELEFONE: (99) 99126-3953	CELULAR: (99) 99934-8364
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jcoelho_itz@hotmail.com	REPRESENTANTE: Josias Coelho Neto
RG Nº 037476402009-7 SSP-MA	CPF nº 215.411.753-87

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços

e Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

TPoderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
GRACILENE CARREIRO BARROS
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 08.246.337/0001-95

Josias Coelho Neto

CPF nº 215.411.753-87 e RG nº 037476402009-7 SSP-MA

PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: ff4c628f6a32ff2ae14b41dd08f52ac6

ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 022/2020/PMFN

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizada pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: SELMA TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME, CNPJ sob o nº 05.222.115/0001-44

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

MANUTENÇÃO DE ENSINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
19	Ficha de Controle de Matrícula	unid	200	2,00	400,00
20	Certificado	unid	800	5,60	4.480,00
27	Boletins Ed. Infantil	unid	1.500	2,00	3.000,00
28	Boletins escolares 1º ano ao 5º ano	unid	2.000	2,00	4.000,00
29	Boletins escolares 6º ano ao 9º ano	unid	1.500	2,00	3.000,00
					14.880,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
34	Capas de processos cor azul, tam. 32x44cm	unid	3000	2,70	8.100,00
35	Requisição de compras, 50x2 tam. 15x21cm	blc 50x2	40	24,00	960,00
36	Carimbo controle na madeira/padrão	unid	10	39,00	390,00
37	Carimbo de assinatura automatico/collar	unid	10	65,00	650,00
					10.100,00
VIGILANCIA EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
40	Tuberculose tem cura (policromia)	unid	1.200	2,20	2.640,00
44	Boletim de reconhecimento - PCFAD	blc	500	23,95	11.975,00
48	Ficha de Visita (Vig. Epidemiologica) tam. 15x21cm	blc c/ 100fls	200	24,00	4.800,00
52	Relatório de produção e marcadores para avaliação	blc/100fls	20	24,05	481,00
56	Fichas de notificação Compulsoria	blc/100fls	200	24,05	4.810,00
60	Etiqueta dengue/entologia	blc/100fls	50	24,10	1.205,00
64	Termo de Visita (Vig Sanitária)	blc c/ 100	30	24,00	720,00
68	Crachá	unid	20	5,00	100,00
					26.731,00
ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
72	Carteira da Mulher	und	1200	2,00	2.400,00
76	Requisição de exame	blc 100x1	800	20,00	16.000,00
80	Carteira de vacinação adulto	unid	3.000	2,00	6.000,00
84	Ficha de atendimento individual (ESUS)	blc 100x1	400	24,50	9.800,00
88	Cartao de aprazamento de puericultura	und	1.500	2,00	3.000,00
92	ficha de atendimento odontológico individual (ESUS)	blc 100x1	50	24,50	1.225,00
96	Crachá	unid	100	2,00	200,00
100	Panfletos - amamentação (policromia, f/v)	unid	700	2,00	1.400,00
104	Relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias na área/equipe	blc/100fls	20	24,00	480,00
111	Boletim de produção ambulatorial/BPA (consolidado)	blc 100x1	100	24,50	2.450,00
112	Ficha de Acompanhamento do Aluno (PSE)	blc/100	80	24,50	1.960,00
115	Escala de Snellen	UNID.	12	210,00	2.520,00
119	Panfletos de violência c/ criança e adolescente	UNID.	5.000	2,00	10.000,00
123	Ficha de acompanhamento psicossocial	blc/100x1	20	24,05	481,00
					57.916,00
HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
124	Aviso de Cirurgia	blc 100x1	300	24,00	7.200,00
125	Laudo medico para emissão de A.I.H	blc 100x1	300	24,00	7.200,00
126	Prontuário f/verso	blc 100x1	300	24,00	7.200,00
127	Ficha de parto	blc 100x1	100	24,00	2.400,00
128	Receituário controle especial azul	blc	300	14,00	4.200,00
129	Receituário controle especial 2 vias 15x21cm	bls/50x2	300	24,00	7.200,00
130	Atestado medico/saude	blc 100x1	300	14,00	4.200,00
131	ficha de acolhimento e classificação de risco	blc 100x1	600	24,00	14.400,00
					54.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
156	Capas de processos cor rosa	unid	2000	2,50	5.000,00
157	Envelopes 24x34 cm branco	unid	800	3,00	2.400,00
158	Envelopes 20x28 cm branco	unid	800	2,00	1.600,00
159	Requisições de compras, 50x2	blc/50x2	40	24,00	960,00
160	Carimbo de controle na madeira	unid	5	29,50	147,50

161	Carimbo de assinatura automatico-collar	unid	20	65,00	1.300,00
162	certificados	unid	2000	5,00	10.000,00
					21.407,50
TOTAL GERAL					185.034,50

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 05.222.115/0001-44	RAZAO SOCIAL: SELMA TELES PRODUÇÕES GRAFICA - ME
ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 419-A, Setor Industrial, Balsas - MA; CEP.: 65.800-000	
TELEFONE: (99) 3541-7704	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mary_zan@hotmail.com	REPRESENTANTE: Marizane Maria Silva Sousa
RG Nº 0184711120010 SESP-MA	CPF nº 016.203.263-37

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

TPoderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de

Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SELMA TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

CNPJ sob o nº 05.222.115/0001-44

Marizane Maria Silva Sousa

CPF nº 016.203.263-37 e RG nº 0184711120010 SESP-MA

PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 24eb6061a548237cfebdb64fba6de28d

ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 023/2020/PMFN

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e

seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 05.194.445/0001-73

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

MANUTENÇÃO DE ENSINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
23	Calendário escolar (Cartaz)	unid	380	14,90	5.662,00
					5.662,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
31	Carimbo de assinatura automático-collor	Unid.	100	66,00	6.600,00
32	Capa p/ Processo amarela	Unid.	3000	2,70	8.100,00
33	Solicitações de Compras, formatos 12.bl c/ 50x3fls ap	bloco	100	24,00	2.400,00
					17.100,00
VIGILANCIA EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
41	Folder-raiva (policromia, f/v)	unid	700	2,69	1.883,00
43	Ficha de investigação -dengue, f/v	bic	200	24,00	4.800,00
47	Boletim de Reconhecimento de Campo (Vig. Epid.)	bic c/ 100fls	100	23,90	2.390,00
49	Ficha de Referencia e contra referencia de TB/HAN	bic c/ 100fls	30	23,90	717,00
53	Boletim de notificação de malária	bic/100fls	5	33,50	167,50
57	Ficha cadastro domiciliar e territorial tam. 21x31cm (ESUS)	bic/100fls	250	23,90	5.975,00
61	Boletim semanal de registro de guardas	bic c/ 100fls	20	23,90	478,00
65	Termo de Intimação (Vig Sanitária)	bic c/ 100	20	23,90	478,00
69	Folders diversos	unid	5.000	2,69	13.450,00
					30.338,50
ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
73	Cadastro do hipertenso e/ou diabetico	bic 100x1	20	23,90	478,00
77	Solicitação de consulta/requisição de exames	bic 100x1	200	23,50	4.700,00
81	Carteira de Vacinação infantil (masc/fem)	unid	1.500	2,00	3.000,00
85	Requisição de Exame Citopatológico	bic 100x1	30	23,80	714,00
89	Guia de transferencia da Atenção basica	bic/100	30	23,80	714,00
93	Ficha geral odontológica	unid	2.500	1,98	4.950,00
97	Ficha de puerperio	bic 100x1	20	23,90	478,00
101	Panfletos - diabetes, f/verso	unid	700	1,98	1.386,00
105	Ficha cadastro domiciliar e territorial tam. 21x31cm (ESUS)	bic/100fls	150	23,90	3.585,00
106	Ficha cadastro individual frente e verso, tam. 21x31cm (ESUS)	bic/100fls	300	23,80	7.140,00
108	Ficha de marcadores alimentar ESUS	bic/100fls	20	23,90	478,00
116	Panfletos alimentação Saudável	UNID.	5.000	2,15	10.750,00
120	Ficha geral, f/v	bic100x1	200	23,90	4.780,00
					43.153,00
HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
147	Laudo de endoscopia	bic/100	50	23,90	1.195,00
148	Laudo médico para emissão de APAC	bic/100	50	23,90	1.195,00

149	Ficha de de evolução médica, frente e verso	blic/100	200	23,90	4.780,00
150	Prescrição médica, frente e verso	blic/100	100	23,90	2.390,00
151	Laudo de evolução de enfermagem, frente e verso	blic/100	200	23,90	4.780,00
152	Sumário de alta	blic/100	200	23,90	4.780,00
153	Solicitação de medicamentos interno/externo	blic	200	14,00	2.800,00
154	Adesivos para camas	und	200	2,60	520,00
155	Ficha de Urgência e Emergência	blic/100	1000	23,90	23.900,00
					46.340,00
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	P. TOTAL
163	Cartilhas	blic c/100fs	2000	5,50	11.000,00
164	panfletos	und	2000	2,00	4.000,00
165	Certificados	UNID.	3000	5,50	16.500,00
					31.500,00
TOTAL GERAL					174.093,50

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 05.194.445/0001-73	RAZÃO SOCIAL: BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Melquiades Moreira, nº 517, Centro, Balsas - MA; CEP.: 65.800-000	
TELEFONE: (99) 3541-7320	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: graficaliberal@hotmail.com	REPRESENTANTE: Helvys Ramalho Pereira
RG nº 042870132011-7 SSP-MA	CPF nº 608.891.893-40

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
GRACILENE CARREIRO BARROS
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

CNPJ sob o nº 05.194.445/0001-73
Helvys Ramalho Pereira
CPF nº 608.891.893-40 e RG nº 042870132011-7 SSP-MA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: d3a0be25808693e80b19bc3b49fbb5a

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 004/2020 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais gráficos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: As Empresas: **D F A BESERRA EIRELI**,

inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, nº 09, Qd. 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 154.088,20 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos); **JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.246.337/0001-95, com sede na Rua Luis Domingues, nº 348-A, Centro, Imperatriz - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 172.845,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **SELMA TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.115/0001-44, com sede na Rua Ceára, nº 419-A, Setor Industrial, Balsas - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 185.034,50 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **BALSAS EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.194.445/0001-73, com sede na Rua Melquiades Moreira, nº 517, Centro, Balsas - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 174.093,50 (cento e setenta e quatro mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 10 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 0ab525d55c06a75b9e0ed6b3087fd7bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.2002.2020.12.003/2020 TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.2002.2020.12.003/2020 TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Prestação De Serviços De Organização E Realização Das Festividades Carnavalescas No Município. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020. **CONTRATADO:** MAURICIO DO NASCIMENTO - ME (MARON PRODUÇÕES), CNPJ: 06.992.014/0001-15, Vila Damasceno, s/n, centro, CEP: 65.690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Mauricio do Nascimento Silva - CPF: 883.635.113-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 0214 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 0144 1.063 Programa de Apoio a Manifestações Culturais e Folclóricas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cb9226fa73c8672c20e4a02c7b8dbaf9

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1001.2020.13.036/2018/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1001.2020.13.036/2018/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais elétricos de iluminação pública para atender as necessidades do Município. **DATA DA**

ASSINATURA: 10/01/2020. **CONTRATADO:** MSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME. AV. 02, Nº 56 C, COHAB I BACABAL MARANHÃO - CEP: 65.700-000 CNPJ: 10.763.931/0001-03 Inscrição Estadual: 12.313.801-9. **REPRESENTANTE:** Marcos Santos Sousa - CPF: 028.691.335-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 194.504,50 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.09 Sec. Mun. De Infra - Est. Obras e serv. Urb. 15.452.0285.2.024 Manutenção Serviços de Iluminação pública 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1a9a49b2afd2ab436279fed14eff4958

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, RUA RUI BARBOSA Nº 1226, GONÇALVES DIAS - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira CPF Nº 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.922,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais). ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.03 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8c15e13cd99c8086a44343221e058932

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 002.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira CPF Nº 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais). ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 -

Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 376c2321e98883976a4a3f09bbcc01ad

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
003.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 021/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1002.2020.13.021/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, RUA RUI BARBOSA nº 1226, GONÇALVES DIAS - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 INSC. ESTADUAL 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** : Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.626,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e seis reais) ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 63366e3143516e2fc4fe9eaceeade592

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
004.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 021/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1002.2020.13.021/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.781,00 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais) ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.04 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 6be37bd85bb3596774761912c2f980b9

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
005.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 021/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1002.2020.13.021/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2019. **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.266,00 (dezesete mil duzentos e sessenta e seis reais) ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 3fcd8e77614c65bbf5865576a8dbb074

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
006.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 021/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.1002.2020.13.021/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais) ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.10 Secretaria de Assistência Social e Desen. Humano 08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 04042e09283cf398032b579396b514c8

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
007.1002.2020.13.021/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 021/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.1002.2020.13.021/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.626,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e seis reais) ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.11 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1946ec8a7991634f8b33f01cf9d3d96b*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO. Nº
001.1402.2020.13.025/2019/2020 PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 025/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1402.2020.13.025/2019/2020 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA. Praça São Sebastião nº 490 Centro de Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000 CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Estadual: 12.154.101-0. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. CPF n.º 253.848.804-49 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 231.089,60 (duzentos e trinta e um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07Fundeb 12.361.0126.2.019 Manut. Da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1d1588afa81aa23c800c43e2eddbc691*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.1402.2020.013.026/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 026/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1402.2020.013.026/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020. **CONTRATADO:** F M DA SILVA NETO - ME. Estrada da Maioba, s/n, sala 06 Trizidela da Maioba. São José de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000 CNPJ: 11.713.048/0001-63 Inscrição Estadual: 12.328.906-8. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO R\$ 54.754,40(cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manut.da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40%3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0d39ecd99f6897a122089ccffc64a903*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
002.1402.2020.013.026/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 026/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1402.2020.013.026/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020. **CONTRATADO:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Rua Da Fazenda (Alto Do Ipem) Nº 23, Qd A - Antenor Viana Caxias - MA CNPJ Nº 20.184.191/0001-04 Insc. Estadual 12.436.541-8. **REPRESENTANTE:** Rafael Nunes dos Reis CPF: 017.803.403-70. **VALOR DO CONTRATO R\$ 46.340,00(quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais)** Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb12.361.0126.2.019 Manut.da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ec63e1ae149bb95f897d1af38327f1d1*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
003.1402.2020.013.026/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 026/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1402.2020.013.026/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - EPP, MONACO DISTRIBUIDORA, Rua Bom Jesus - Nº 15 C - Qd 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão São Luís - MA, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12. ESTADUAL 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luís Antônio Mendonça CPF: 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO R\$ 30.251,20(trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07Fundeb12.361.0126.2.019 Manut.da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 64f8736d459f16f48ec312e6f4365386*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
001.1702.2020.13.027/2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 027/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1702.2020.13.027/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanente diversos tipos birôs, e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226 Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000 CNPJ Nº 14.760303/0001-17 Insc. Estadual 12.374.226-9, **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira CPF Nº 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.243,00 (vinte e quatro duzentos e quarenta e três reais)**

órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb12.361.0126.2.019 Manut. da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 425b71c2d3c49c813c207dda733c8e1a*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
002.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 027/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1702.2020.013.027/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento de materiais permanente diversos tipo informático para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO:** F M DA SILVA NETO - ME. Estrada da Maioba, s/n, Trizidela da Maioba. São José de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000 CNPJ: 11.713.048/0001-63 Inscrição Estadual: 12.328.906-8. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) Orgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manut.da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d22150fb2b260fbb276cb6b5d26617ba*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
003.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 027/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1702.2020.013.027/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** fornecimento de materiais permanente diversos tipo eletroeletrônico e informática para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Rua Da Fazenda (Alto Do Ipem) Nº 23, Qd A - Antenor Viana Caxias - MA CNPJ Nº 20.184.191/0001-04 INSC. ESTADUAL 12.436.541-8 . **REPRESENTANTE:** Eduardo Francisco Silva Cunha CPF: 027.102.033-40. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 47.060,00(quarenta e sete mil e sessenta reais) Orgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb12.361.0126.2.019 Manut. da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5169b94621f6238885835129270f47ac*

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº

**004.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 027/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1702.2020.013.027/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento de materiais permanente diversos tipo eletrodoméstico para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - EPP, MONACO DISTRIBUIDORA, Rua Bom Jesus - Nº 15 C - Qd 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão São Luís - MA, CNPJ Nº 26.595.749/0001-12. ESTADUAL 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luís Antônio Mendonça CPF: 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 36.740,00(trinta e seis mil setecentos e quarenta reais) Orgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manut. da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b605a2578d05ba71c7318438d5f998d6*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº
005.1702.2020.013.027/2019/2020. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 027/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1702.2020.013.027/2019/2020. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO** Fornecimento de materiais permanente diversos tipos armário e eletrodoméstico para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA. Praça São Sebastião nº 490 Centro de Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000 CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Estadual: 12.154.101-0. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. CPF n.º 253.848.804-49 **VALOR DO CONTRATO** R\$ 26.130,00(vinte e seis mil cento e trinta reais) Orgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07 Fundeb 12.361.0126.2.019 Manut. da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5d4a1aa73ee6af7156d7753e51407e4e*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO. Nº
001.1702.2020.13.028/2019/2020 PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 028/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1702.2020.13.028/2019/2020 **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de utensílios copa cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, LIVRARIA E

PAPELARIA AMERICANA. Praça São Sebastião nº 490 Centro de Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000 CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Estadual: 12.154.101-0. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. CPF n.º 253.848.804-49 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.144,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais). Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.07Fundeb12.361.0126.2.019 Manut.da Rede Munic. de Ensino Fundamental - Fundeb 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e11aaa723f2fb347c4de81dbe7ad3691*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE AVISO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2020-CPL.

EXTRATO DE AVISO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2020-CPL.

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020-CPL. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Adiantamento da sessão do Pregão Presencial SRP 002/2020A, equívoco foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), nº 2287, de 17/02/2020. Icatu/MA, 20 de fevereiro de 2020. **CAROLINE MELO MENEZES - Pregoeira Oficial.**

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 174faf7107c140563da1cc9983cf3713*

DECRETO Nº 02/2020

DECRETO Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) visando à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, estadual e municipal, e, à obtenção do respectivo ressarcimento;

Considerando a Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União; Considerando o Parecer Normativo da PGE-Procuradoria Geral do Estado do Maranhão;

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Icatu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município em conformidade com a Súmula 230 e Instrução Normativa - TCU Nº 56 de 5 Dezembro de 2007.

Art. 2º - A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário oriundo, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I - omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas

de forma irregular;

II - dano causado ao erário.

III - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único - Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

Art. 4º - Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º - O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

DAS REUNIÕES

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Icatu, 07 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES
PREFEITO DE ICATU

*Publicado por: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1bcdaca5ddaf8e602ac0934cad42dbb*

PORTARIA Nº 09/2020 ASSJUR

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de lista de opções permanentes de servidores para compor comissões de Tomada de Contas Especiais no Município de Icatu.

O Prefeito Municipal de Icatu, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, o Decreto nº 04 de 07 de janeiro de 2020 e :

Considerando que a administração pública deve instaurar

Tomada de Contas Especial (TCE) visando à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal e à obtenção do respectivo ressarcimento; Considerando a Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União e Parecer Normativo n.º 01/2017 da PGE - Procuradoria Geral do Estado do Maranhão;

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial para apurar inconsistências relativa ao convênio nº 170/2008/SES(sistema simplificado de abastecimento de água) celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 391.405,56 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e ses centavos), cuja obrigação era de responsabilidade do Ex-Gestor Municipal, o Senhor Juarez Alves Lima.

Art. 2º. A área de recursos humanos deve fornecer todos as informações necessários ao fiel cumprimento da investigação.

Art. 3º. Servidores do quadro permanente, a critério da comissão de TCE, podem ser convocados a qualquer tempo para prestar os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. Os servidores aqui designados em anexo, para comissão desta TCE, durante a vigência dos trabalhos e a critério da própria comissão, terá dedicação exclusiva a este fim.

Art. 5º. Integram o processo de tomada de contas especial: I - ficha de qualificação do responsável, com indicação de:

a) nome; b) número do CPF; c) endereços residencial e profissional e número de telefone; d) cargo, função e matrícula, quando se tratar de servidor público; e) período de gestão;

II - cópia integral do processo de transferência de recursos, juntamente com a prestação de contas, quando for o caso;

III - demonstrativo financeiro do débito, com indicação de:

a) valor original; b) origem e data da ocorrência; c) parcelas recolhidas e respectivas datas de recolhimento, se for o caso;

IV - relatório do tomador das contas, com indicação circunstanciada das providências adotadas pela autoridade administrativa federal competente, inclusive quanto a expedientes de cobrança de débito remetidos ao responsável;

V - certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente, acompanhado do respectivo relatório, que trará manifestação acerca dos seguintes quesitos:

a) adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos; b) correta identificação do responsável; c) precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas; d) identificação da autoridade administrativa federal responsável pela ausência de adoção das providências previstas no art. 1º, quando for o caso;

VI - pronunciamento do Secretário da Pasta ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma do art. 52 da Lei 8.443/1992;

VII - cópia do relatório de comissão de sindicância ou de inquérito, acompanhado de cópia dos documentos que caracterizam a responsabilidade apurada;

VIII - cópia das notificações de cobrança expedidas;

IX - cópia da notificação da entidade beneficiária, no caso de omissão no dever de prestar contas de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere;

X - outros elementos que contribuam para caracterização do dano e da responsabilidade.

Art. 6º. A conclusão da presente Tomada de Contas Especial findar-se-á em 60 dias, prorrogáveis excepcionalmente por igual período.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando-se esta portaria em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES
PREFEITO DE ICATU

Publicado por: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8a648feaf6a96ffc876bf6a7833abda7

PORTARIA Nº 10/2020 ASSJUR

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de lista de opções permanentes de servidores para compor comissões de Tomada de Contas Especiais no Município de Icatu.

O Prefeito Municipal de Icatu, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, o Decreto nº 04 de 07 de janeiro de 2020 e :

Considerando que a administração pública deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) visando à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal e à obtenção do respectivo ressarcimento;

Considerando a Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União e Parecer Normativo n.º 01/2017 da PGE - Procuradoria Geral do Estado do Maranhão;

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial para apurar inconsistências relativas ao repasse fundo a fundo do processo n.º 10459/2012 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja obrigação era de responsabilidade do Ex-Gestor Municipal, o Senhor Juarez Alves Lima.

Art. 2º. A área de recursos humanos deve fornecer todos as informações necessários ao fiel cumprimento da investigação.

Art. 3º. Servidores do quadro permanente, a critério da comissão de TCE, podem ser convocados a qualquer tempo para prestar os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. Os servidores aqui designados em anexo, para comissão desta TCE, durante a vigência dos trabalhos e a critério da própria comissão, terá dedicação exclusiva a este fim.

Art. 5º. Integram o processo de tomada de contas especial: I - ficha de qualificação do responsável, com indicação de:

a) nome; b) número do CPF; c) endereços residencial e profissional e número de telefone; d) cargo, função e matrícula, quando se tratar de servidor público; e) período de gestão;

II - cópia integral do processo de transferência de recursos, juntamente com a prestação de contas, quando for o caso;

III - demonstrativo financeiro do débito, com indicação de:

a) valor original; b) origem e data da ocorrência; c) parcelas recolhidas e respectivas datas de recolhimento, se for o caso;

IV - relatório do tomador das contas, com indicação circunstanciada das providências adotadas pela autoridade administrativa federal competente, inclusive quanto a expedientes de cobrança de débito remetidos ao responsável;

V - certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente, acompanhado do respectivo relatório, que trará manifestação acerca dos seguintes quesitos:

a) adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos; b) correta identificação do responsável; c) precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas; d) identificação da autoridade administrativa federal responsável pela ausência de adoção das providências previstas no art. 1º, quando for o caso;

VI - pronunciamento do Secretário da Pasta ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma do art. 52 da Lei 8.443/1992;

VII - cópia do relatório de comissão de sindicância ou de inquérito, acompanhado de cópia dos documentos que

caracterizam a responsabilidade apurada;
VIII - cópia das notificações de cobrança expedidas;
IX - cópia da notificação da entidade beneficiária, no caso de omissão no dever de prestar contas de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneres;
X - outros elementos que contribuam para caracterização do dano e da responsabilidade.
Art. 6º. A conclusão da presente Tomada de Contas Especial findar-se-á em 60 dias, prorrogáveis excepcionalmente por igual período.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando-se esta portaria em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES
PREFEITO DE ICATU

Publicado por: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dc13d189f3cb5eaa7230e9203562842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO
MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. Processo Administrativo n.º 12020830/20/FUNDEB. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, de acordo com o que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020, constante do Processo Administrativo n.º 12020830/20/FUNDEB, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 12020830/20/FUNDEB integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: G.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.120.114/0001-82, com endereço na Avenida Este (UNIDADE 103), nº 17, Quadra A, Cidade Operária, Centro, CEP: 65.058-239, São Luis /MA, representado neste ato por GEOVA DE ABREU MORAIS, RG nº 0323966420060, CPF nº 039.665.883-07 - sócio administrador.

Item	Produto	Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Para Carimbo Em Tecido Na Cor Azul, Tam. 95x125mm, Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca Do...	RADEX	UN	6	R\$ 6,09	R\$ 36,54
2	Apagador de Quadro Branco, Em Plástico Resistente, Com Feltro e Depósito Para 2 Marcadores. Embalagem Com Dados de Id...	RADEX	UN	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00

3	Apagador, de Lousa Com Porta Giz Em Madeira Mdf. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ATALO	UN	6	R\$ 6,10	R\$ 36,60
4	Aplique Sortido Em Eva Pequeno, Pacote Com 50 Unidades.	IBEL	PC	100	R\$ 26,36	R\$ 2.636,00
5	Apontador de Lápis, Manual, Portátil, 1 Entrada, Em Material Plástico Rígido, Sem Depósito.	LEO E LEO	UN	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
6	Avental Escolar Em Pvc, Com Bolso, Tamanho Único.	V MARANHÃO	UN	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
7	Balão Nº 7.0, Pacote Com 50 Unidades, Cores Variadas	SAO ROQUE	PC	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	Bola de Poliestireno 100mm-C/20	ISOPLAST	UN	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
9	Bola de Poliestireno 25mm-C/100	ISOPLAST	UN	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
10	Bola de Poliestireno 35mm - C/100	ISOPLAST	300	UNI	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
11	Borracha Bicolor (azul/vermelha) Para Apagar Tinta de Caneta e Lápis, Atóxica, Dimensões Variáveis: Comprimento 40 A	MERCUR	CX	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
12	Borracha Elástica, Numero 18. Embalagem: Caixa Com 25 Gramas. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca...	MERCUR	CX	10	R\$ 2,82	R\$ 28,20
13	Borracha Para Apagar Escrita A Lápis, Branca, Macia, Dimensões 34 X 23 X 8 Mm.	MERCUR	UN	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
14	Borracha Ponteira, Pacote Com 100 Unidades	MERCUR	PC	150	R\$ 0,24	R\$ 36,00
15	Caderno Brochura 1/4, Capa Flexível, 80 Folhas Pautadas, Dimensões Mínimas 140 Mm X 200 Mm.	JANDAIA	UN	3.000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
16	Caderno Brochura 96 Folhas, Capa Flexível, pautadas Nas Dimensões 140 Mm X 202 Mm.	JANDAIA	UN	3.000	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
17	Caderno de Caligrafia 40 Folhas	JANDAIA	UN	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
18	Caderno de Desenho Grande 48 Folhas, com Espiral	JANDAIA	UN	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
19	Caderno Formato Universitário, Capa Dura, Espiral. Tamanho 10 X 1, 200 Folhas, 10 Matérias. Dimensões Mínimas 200x275.	JANDAIA	UN	3.000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
20	Caixa Arquivo, Para Documentos, Polionda, Cores Variadas, Dimensões Mínimas de 340 X 240 X 130 Mm. Embalagem Com Dado...	DELLO	UN	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
21	Caneta Esferográfica Azul, Escrita Média, Corpo Em Plástico Transparente, Comp. Aprox.140mm, Com Marca Gravada No Cor...	COMPACTOR	UN	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
22	Caneta Esferográfica Vermelha, Escrita Média, Corpo Em Plástico Transparente, Comp. Aprox.140mm, Com Marca Gravada No...	BIC	UN	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
23	Caneta Gel, Escrita Macia, Corpo Translúcido A Base de Água Não Tóxica, Com Gliter. Embalagem Com 6 Cores.	COMPACTOR	EMB	4	R\$ 22,01	R\$ 88,04
24	Caneta Para Retro-Projetor, Ponta Fina, 1,0 Mm, Para Escrita Em Acetato, Pvc e Poliéster, Tinta A Base de Alcool, Ca...	BIC	CX	4	R\$ 1,87	R\$ 7,48
25	Cartolina Comum, Cores Variadas	PREMIATTA	PC	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
26	Cartolina, Cores Variadas, Dimensões 500 X 660 Mm, Gramatura 180 G.	PREMIATTA	FLH	3.000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
27	Clipes Nº 02, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	CX	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
28	Clipes Nº 04, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	CX	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
29	Clipes Nº 08, Em Aço Galvanizado, Cx C/ 100und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	CX	500	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
30	Cola de Isopor 90g, Caixa Com 12 Und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	KOALA	UN	960	R\$ 5,64	R\$ 5.414,40
31	Cola de Silicone, Tipo Vela Fina, Comprimento Mínimo de 30 Cm e Largura Mínima de 7,5 Mm, Para Utilização Em Pistola ...	JOCAR OFFICE	EMB	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

32	Cola de Silicone, Tipo Vela, Grossa, Comprimento Mínimo de 30cm e Largura Mínima de 11,2mm, Para Utilização Em Pistol...	JOCAR OFFICE	EMB	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
33	Cola Em Bastão, Em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica, Peso Líquido Mínimo de 7,8 Gramas Caixa Com 12und. E...	JOCAR OFFICE	CX	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
34	Cola Gliter, Lavável, A Base de Resina de P.V. A Para Aplicação Em Papel, Papel Cartão e Cartolina, Pote Com 23g. Emb...	KOALA	UN	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
35	Cola Líquida Branca, Adesivo A Base de P.V.A., Para Uso Em Papel, Cerâmica, Tecidos, Artesanato. Embalagem: Plástica,...	KOALA	UN	2.400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00
36	Cola Líquida Colorida, A Base de P.V.A, 23 G, Caixa Com 04 Unidades, Nas Cores Primárias. Embalagem Com Dados de Iden...	KOALA	UN	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
37	Cola Para E.V.A e Isopor, Solúvel Em Alcool, Bico Economizador. Embalagem de 35g Com Dados de Identificação do Produt...	KOALA	UN	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
38	Corretivo Líquido Branco, Base Água, Secagem Rápida. Embalagem: Frasco Com No Mínimo 18 Ml, Cx C/ 12und. Embalagem Co...	JOCAR OFFICE	UN	240	R\$ 2,63	R\$ 631,20
39	Extrador de Grampo, Tipo Espatula, Em Aço Cromado, Dimensão Mínima de 13 Cm	JOCAR OFFICE	UN	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
40	Fita Adesiva Dupla Face, Em Polipropileno, Dimensões 19 Mm X 30 M Caixa Com 12 Unidades.	ADELBRAS	UN	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
41	Fita Adesiva, Crepe, Na Cor Bege, Dimensões 19 Mm X 50 M	3M	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
42	Fita Adesiva, Transparente, Fabricada Em Celulose, Adesivo Em Resina de Borracha Natural, Rolo Com Dimensões 50 Mm X ...	3M	EMB	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
43	Fita Decorativa Tnt, Aramada, 35mm X 10mt, Cores Variadas.	HALLEY	UN	30	R\$ 30,77	R\$ 923,10
44	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 16 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	ADELBRAS	RL	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
45	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 21 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	SINIMBU	RL	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
46	Fita Decorativa, 65% Polietileno, 35% Polipropileno, Com 32 Mm de Largura X 50 Metros. Cores Variadas.	SINIMBU	RL	80	R\$ 14,93	R\$ 1.194,40
47	Fita Escolar Adesiva Colorida, Dimensões 12 X 10. Pote Com 72 Rolos. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto	ADEREX	POTE4		R\$ 28,38	R\$ 113,52
48	Fitilho, 65 % Polietileno, 35% Polipropileno, Cores Variadas, Rolo Com 50 Metros.	NIZURI	RL	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
49	Folha de Emborrachado E.V.A Rolo Medindo 90 Cm de Comprimento X 1,80 Cm de Largura e 2 Mm de Espessura, Cores Variada...	KALUNGA	RL	200	R\$ 20,88	R\$ 4.176,00
50	Folha de Emborrachado E.Va Decorada Medindo 40 Cm de Comprimento X 60 Cm de Largura e 2 Mm de Espessura. Pacote Com 5...	KALUNGA	PC	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
51	Folha de Poliestireno, Placa, Espessura 10 Mm, Dimensões 1000 X 500mm.	NEWTERM	ADES	300	R\$ 32,97	R\$ 9.891,00
52	Folha de Poliestireno, Placa, Espessura 20 Mm, Dimensões 1000 X 500mm	NEWTERM	ADES	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
53	Formulário Para Escrita Braille, Formato 205 X 305, Branco, Caixa Com 1.500 Folhas.	BRAILLE	CX	24	R\$ 877,00	R\$ 21.048,00
54	Giz Para Quadro Escolar, Anti-Alérgico, Cor Branca, Caixa Com 64 Und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto...	BRAILLE	CX	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
55	Grampeador Em Estrutura Metálica, Com Capacidade Para Até 200 Folhas Papel 75g. Utiliza Grampos 23/6, 23/10, 23/13, 2...	MAPED	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
56	Grampeador de Mesa, Capacidade Mínima 20fls, Corpo Plástico Resistente (abs), Ajuste de Profundidade, Base Para Grampo...	MAPED	UN	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
57	Grampo 23/13, Galvanizado, Cx C/ 5.000und. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	UN	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00

58	Grampo 26/6, Galvanizado, Cx C/ 5.000und.Embalagem Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	ACC	UN	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
59	Identificador Cristal Com Clipes Removível, Tamanho 80 X 120. Produto Com Marca do Fabricante.	AGP	UN	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
60	Identificador Cristal Com Cordão Silicone, Tamanho 80 X 120. Produto Com Marca do Fabricante.	AGP	UN	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
61	Lápis de Cera, Dimensões 1,0 Cm (diâmetro) X 9,0 Cm (comp.), Com Variação de +/- 0,5 Cm Cores Variadas Caixa Com 12 U...	ACRILEX	UN	1.200	R\$ 2,97	R\$ 3.564,00
62	Lápis de Cor Revestido Em Madeira, Comprimento de 17,5 Cm, Com Variação de +/- 0,5 Cm Caixa Com 12 Cores. Embalagem C...	LEONORA	UN	1.200	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00
63	Lápis Preto Redondo Nº 02, Caixa Com 144 Unidades, Comprimento Mínimo de 175 Mm, Cor do Revestimento Preto. Embalagem...	CIS	CX	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
64	Limpador de Quadro Branco, Líquido Em Spray, Frasco de 60	CORTIARTE	UN	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
65	Livro Ata, Pautado, de Matrícula, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fls, Dimensões Mínimas 224 X 210 Mm.	TILIBRA	UN	100	R\$ 32,10	R\$ 3.210,00
66	Livro Ata, Pautado, de Resultados Finais Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fls, Dimensões Mínimas 224 X 310 Mm	TILIBRA	UN	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
67	Livro Ata, Pautado, de Reunião, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100fls, Dimensões Mínimas 298 X 203 Mm	TILIBRA	UN	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
68	Livro de Protocolo, Capa Dura, Encadernado Com 100 Folhas, Dimensões Mínimas de 215x157 Mm.	KALUNGA	UN	20	R\$ 21,77	R\$ 435,40
69	Marca Texto, A Base de Água, Espessura do Traço, No Mínimo 2,5mm, Cor Amarelo Caixa Com 12 Unidades. Embalagem Com Da...	BIC	UN	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
70	Marcador Não Recarregável, Para Quadro Branco, Caixa Com 12 Unidades Nas Cores: Preta e Vermelha, Ponta Indeformável	BIC	UN	1.800	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00
71	Marcador Permanente, Escrita Acentuada, Ponta Chanfrada, Recarregável, Secagem Rápida, Com Duplo Traço, Nas Cores: Az...	BIC	CX	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
72	Massa de Modelar Caixa Com 06 Unidades, Em Forma Cilíndrica, Cores Variadas, Em Material Atóxico. Embalagem Com Dados...	ACRILEX	CX	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
73	Massa Para Modelar 180 H Com 12 Cores	ACRILEX	CX	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
74	Papel A4, 500 Folhas, Caixa Com 10 Resmas.	CHAMEX	UN	480	R\$ 41,77	R\$ 20.049,60
75	Papel Camurça, Dimensões 40 X 60 Cm, Cores Variadas.	VMP	ADES	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
76	Papel Couchê, Gramatura 180g/m2, Na Cor Branca Para Cópias Coloridas, Impressão A Laser, Formato A4. Embalagem Com Da...	CREATIVE	PC	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
77	Papel Dobradura, Dimensões 48 X 60. C/20 Cores Variadas.	MOOPEL	ADES	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
78	Papel Duplex (cartão Fosco), Gramatura 300 G/m2, Dimensões Mínimas 48 X 66 Mm, Cores Variadas.	ROYAL	ADES	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
79	Papel Guachê Pacote Com 100 Unidades, Cores Variadas	ROYAL	PC	20	R\$ 192,45	R\$ 3.849,00
80	Papel Laminado Dimensões Mínimas 60 X 49 Mm, Cores Variadas.	CROMUS	ADES	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
81	Papel Micro Ondulado Decorado, Dimensões 50 X 80. Decorações Variadas.	ROYAL	ADES	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
82	Papel Micro Ondulado, Dimensões 50 X 80, Cores Variadas.	CHAMEX	ADES	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
83	Papel Ofício A4 Branco, Alta Alvura, Dimensões 210 X 297 Mm, 75 G/m2, Caixa Com 10pct Contendo 500fls Cada	CHAMEX	UN	240	R\$ 47,04	R\$ 11.289,60
84	Papel Paraná, Dimensões 80 X 100 Cm.	KALUNGA	ADES	500	R\$ 10,14	R\$ 5.070,00
85	Papel Seda, Dimensões Mínimas 48cm X 70cm, Cores Variadas	VMP	ADES	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
86	Pasta A/z, Lombo Largo Tam.34,5 X 28,5 X 7,3 Cm, Revestida Interna e Externamente Com Polipropileno da Mesma Cor, Eti...	DELLO	UN	140	R\$ 19,00	R\$ 2.660,00
87	Pasta Arquivo, Tipo A/z, Em Papelão Prensado e Plastificado, Tamanho Ofício, Travamento Perfeito, Caixa Com 20 Unidades.	DELLO	UN	84	R\$ 20,90	R\$ 1.755,60

88	Pasta Catalógo, Tamanho Jumbo Com Ferragem (4 Argolas), Na Cor Preta, Dimensões 27 X 32 X 6 Cm - A4, Revestimento Int...	DAC	UN	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
89	Perfurador Em Aço Com Capacidade Para Até 22 Folhas, Com 2 Furos (referência Papel 75 G). Embalagem Com Dados de Iden...	TRIS	UN	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
90	Perfurador Metálico, Com Capacidade Para Dois Furos, Perfurar No Mínimo 70 Folhas de Papel 75 G/m².	TRIS	UN	20	R\$ 137,40	R\$ 2.748,00
91	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 06, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	UN	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
92	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 08, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	UN	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
93	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 14, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	UN	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
94	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 16, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	UN	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
95	Pincel Artístico, Para Pintura de Tecido, Tela, Artesanato, Cerâmica, Óleo e Acrílica, Número 20, Em Cerda Branca, Ca...	CONDOR	UN	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
96	Pincel Cerdas Macias de Material Sintético Nº 12, Base Arredondada, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Co...	CONDOR	UN	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
97	Pincel Cerdas Macias de Material Sintético Nº 18, Base Arredondada, Formato Chato. Marca do Fabricante Gravada No Co...	CONDOR	UN	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
98	Pincel Escolar, Redondo, Número 10, Cabo Curto Em Madeira, Virola de Alumínio, Formato Redondo. Marca do Fabricante G...	CONDOR	UN	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
99	Pincel Hidrocor Com 12 Cores	CONDOR	UN	300	R\$ 10,23	R\$ 3.069,00
100	Pistola Para Cola Quente, Tipo Vela Fina Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-40w...	CIS	UN	50	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
101	Pistola Para Cola Quente, Tipo Vela Grossa Com Fiação e Plug de Acordo Com As Normas do Inmetro, Voltagem 110/220 V-4...	CIS	UN	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
102	Pregador de Madeira Reflorestada Embalagem Com 12 Unidades. Embalagem Com A Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	PARANA	PC	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
103	Recados Auto-Adesivos, Removíveis, Contendo 4 Blocos de 38 X 51, Com 100 Folhas. Embalagem Com Dados de Identificação...	STIC NOTE	PC	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
104	Recarga Para Marcador de Quadro Branco Nas Cores: Preta e Vermelha. Tinta Especial Para Marcador de Quadro Branco A B...	BIC	UN	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
105	Sacos Decorativos Transparente 11 X 19, Pacote Com 100 Unidades.	CROMUS	PC	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
106	Sacos Para Presente 25 X 37, Estampas Variadas, Pacote Com 100 Unidades.	HARD	PC	50	R\$ 197,94	R\$ 9.897,00
107	Stencil A Alcool Caixa Com 100fils. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	HARD	CX	100	R\$ 324,45	R\$ 32.445,00
108	T N T Cores Variadas	TRIS	RL	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
109	Tesoura de Picotar 06 (seis) Polegadas Em Aço, Cabo Em Plástico de Alta Resistência. Embalagem Com Dados de Identific...	TRIS	UN	600	R\$ 167,20	R\$ 100.320,00
110	Tesoura Em Aço Polido, Modelo Doméstica, Cabo Em Plástico de Alta Resistência, 8 (oito) Polegadas. Embalagem Com Dado...	TRIS	UN	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00

111	Tesoura Modelo Escolar, Em Aço Niquelado, 04 (quatro) Polegadas, Sem Ponta, Cabo Em Plástico de Alta Resistência Em A...	LEONORA	UN	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
112	Tinta Guache, Caixa Com 6 Cores (azul, amarelo, Verde, Preta, Branca e Vermelha). Embalagem Com Dados de Identificação...	ACRILEX	CX	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
113	Tinta Para Tecido, Cores Variadas, Pote Com 250 Ml. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabrica...	ACRILEX	UN	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
114	Tinta Relevo Não Tóxica, 15 Ml, Nas Versões: Cores, Metálica, Fluorescente, Gliter, Acqua e Baby. Embalagem Com A Ide...	ACRILEX	UN	200	R\$ 13,59	R\$ 2.718,00
115	Tinta Tempera Guache, Não Tóxica, Cores Variadas, Pote Com 250 Ml, Para Pintura Pincel Em Papel, Papel Cartaz e Carto...	KOALA	UN	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
116	Transparência. Fiilme Cristal de 100 Micra. Com Superfície Lisa, Indicada Para Retroprojeção, Formato A4, Dimensões 2...	KALUNGA	CX	4	R\$ 157,27	R\$ 629,08
VALOR TOTAL						R\$ 496.568,86

Milagres do Maranhão (MA), 20 de fevereiro de 2020. Leonardo José Caldas Lima - Órgão Gerenciador, e G.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.120.114/0001-82 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 20d0d10d189d4910dc69ed42cc3082ca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. Processo Administrativo n.º 13020830/20/ADM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, de acordo com o que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020, constante do Processo Administrativo n.º 13020830/20/ADM, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 13020830/20/ADM integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: G.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.120.114/0001-82, com endereço na Avenida Este (UNIDADE 103), nº 17, Quadra A, Cidade Operária, Centro, CEP: 65.058-239, São Luis /MA, representado neste ato por GEOVA DE ABREU MORAIS, RG nº 0323966420060, CPF nº 039.665.883-07 - sócio administrador.

Item	Produto	Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Para Carimbo	MASTER	UNIDADE	80	R\$ 12,11	R\$ 968,80
2	Apagador Para Quadro Para Quadro Branco e Negro, Caixa Com 12 Unidades	SOUZA	CAIXA	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
3	Apontador de Plastico Para Lapis Caixa Com 24 Unidades	MASTER	CAIXA	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50

4	Agenda 2018 Costurada Na Cor Preta Aproximadamente 400fns	FORONI	UNIDADE	70	R\$ 53,70	R\$ 3.759,00					
5	Agenda Telefonica Na Cor Preta, Índice Alfabético de A-Z, Aproximadamente 150fns	DAC	UNIDADE	70	R\$ 59,75	R\$ 4.182,50					
6	Bloco Para Anotação Branco Com 100 Fls Medindo 21x15cm	SAO DOMINGOS	BLOCO	150	R\$ 11,98	R\$ 1.797,00					
7	Bloco Auto-Adesivo P/ Recado, C/100 Folhas, Dim. Aprox. 76x102mm.	BRW	BLOCO	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00					
8	Balão Nº 7,0, Pacote Com 50 Unids Cores Variadas	PIC PIC	PACOTE	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00					
9	Borracha Ponteira Caixa Com 100 Unidades	ZAP	PACOTE	150	R\$ 41,89	R\$ 6.283,50					
10	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura, Pacote Com 05 Unidades	MAXIMA	PACOTE	100	R\$ 71,79	R\$ 7.179,00					
11	Caderno Brochura 60 Folhas Pacote Com 15 Unidades	INOVA	PACOTE	100	R\$ 143,80	R\$ 14.380,00					
12	Caderno de Caligrafia 40 Folhas Pacote Com 20 Unidades	BAHIA	PACOTE	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00					
13	Caderno de Desenho Grande Pacote Com 20 Unidades	TERRA DO SOL	CAIXA	100	R\$ 552,00	R\$ 55.200,00					
14	Caderno de Desenho Pequeno Pacote Com 20 Unidades	TERRA DO SOL	PACOTE	100	R\$ 116,11	R\$ 11.611,00					
15	Caixa Arquivo Tipo Polionda Pacote Com 05 Unidades	POLIBRAZ	PACOTE	80	R\$ 11,85	R\$ 948,00					
16	Calculadora 12 Dígitos Com 4 Operações	MAXPRINT	UNIDADE	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00					
17	Caneta Esferográfica Azul Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00					
18	Caneta Esferográfica Preta Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00					
19	Caneta Esferográfica Vermelha Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00					
20	Pincel Hidrocor Com 12 Cores	MASTER	PACOTE	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00					
21	Carbônio Preto Caixa Com 100 Unidades	CIS	CAIXA	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00					
22	Cartolina Comum Com Cores Variadas Pacote Com 100 Unidades	VMP	PACOTE	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80					
23	Cd Virgem	MAXPRINT	UNIDADE	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00					
24	Clipes Niqueladís 6/0 Caixa Com 50 Unidades	BRW	CAIXA	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00					
25	Clipes Niqueladís 3/0 Caixa Com 50 Unidades	BRW	CAIXA	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00					
26	Clipes Niqueladís 4/0 Caixa Com 50 Unidades	BRW	CAIXA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00					
27	Clipes Niqueladís 8/0 Caixa Com 25 Unidades	BRW	CAIXA	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00					
28	Clips Niqueladís 2/0 Caixa Com 100 Unidades	BRW	CAIXA	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00					
29	Cola Branca Pacote Com 06 Unidades Com 90 G	MASTER	PACOTE	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00					
30	Cola Colorida 5 G Pacote Com 04 Unidades	MASTER	CAIXA	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00					
31	Cola Quente Em Bastão Grossa 11,20x20 Cm	CIS	KL	50	R\$ 74,38	R\$ 3.719,00					
32	Cola Quente Em Bastão Grossa 7,50x20 Cm	CIS	KL	50	R\$ 74,36	R\$ 3.718,00					
33	Cola Gliter 23g Pacote 06 Unidades	MARIPEL	PACOTE	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00					
34	Cola Para Isopor 90g Caixa Com 12 Unidades	BAMBINI	CAIXA	100	R\$ 92,11	R\$ 9.211,00					
35	Copo Descartável 180 Ml, Caixa Com 25 Pacotes	COPOBRAZ	CAIXA	100	R\$ 215,91	R\$ 21.591,00					
36	Copo Descartável 50 Ml, Caixa Com 25 Pacotes	COPOBRAZ	CAIXA	100	R\$ 89,97	R\$ 8.997,00					
37	Corretivo Líquido 18 Ml Não Tóxico 18 Ml Pacotes Com 12 Unidades	BAMBINI	PACOTE	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70					
38	Envelope Branco A-4 Caixa 250 Unidades	FORONI	CAIXA	50	R\$ 155,89	R\$ 7.794,50					
39	Envelope Cores Variáveis Ofício 240x340mm Caixa Com 250 Unidades	FORONI	CAIXA	50	R\$ 167,86	R\$ 8.393,00					
40	Eva 40x48cm Cores Variadas Pacote Com 10 Unidades	VMP	PACOTE	100	R\$ 32,48	R\$ 3.248,00					
41	Extrator de Grampos Tipo de Espatula, Em Aço Cromado Para Grampos 26/6 e 26/8	JAPAM	UNIDADE	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00					
42	Fita Adesiva 12x40	ADEREX	UNIDADE	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50					
43	Fita Crepe Branca, Rolo Com 25mm X 50 M	ADEREX	UNIDADE	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00					
44	Fita Crepe 18x50 Pacote Com 10 Unidades	ADEREX	PACOTE	150	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00					
45	Fita Dupla Face Medindo 19x30 Pacote Com 05 Unidades	ADEREX	PACOTE	50	R\$ 71,97	R\$ 3.598,50					
46	Fita Gomada Cor Marrom Medindo 45cmx45m	ADEREX	UNIDADE	180	R\$ 19,13	R\$ 3.443,40					
47	Giz de Cera 12 Cores	MASTER	CAIXA	1500	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00					
48	Giz Escolar Branco Caixa Com 64 Unidades	DELTA	CAIXA	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50					
49	Giz Escolar Colorido Embalagem Com 64 Caixa Com 10 Unidades	DELTA	CAIXA	50	R\$ 14,37	R\$ 718,50					
50	Gizão de Cera 12 Cores	MASTER	CAIXA	800	R\$ 5,39	R\$ 4.312,00					
51	Grampeador Metálico 16 Folhas Caixa Com 01 Unidades	cis	CAIXA	50	R\$ 33,57	R\$ 1.678,50					
52	Grampeador Metálico 25 Folhas Caixa Com 01 Unidade	CIS	CAIXA	50	R\$ 35,97	R\$ 1.798,50					
53	Grampeador Metálico de Mesa 240 Folhas Caixa Com 01 Unidade	CIS	CAIXA	20	R\$ 443,50	R\$ 8.870,00					
54	Grampeador Metálico Capacidade de Perfuração de Até 100 Folhas Caixa Com 01 Unidade	CIS	CAIXA	20	R\$ 149,96	R\$ 2.999,20					
55	Grampos 26/6 Caixa Com 5000 Unidades	BRW	CAIXA	80	R\$ 10,30	R\$ 824,00					
56	Grampos Para Grampeador 23/10 Caixa Com 500 Grampos	BRW	CAIXA	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00					
57	Grampos Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm Em Chapa de Aço Revertida Caixa Com 50 Unidades	BRW	CAIXA	200	R\$ 29,97	R\$ 5.994,00					
58	Grampos Trilho de Plástico Caixa Com 50 Unidades	BRW	CAIXA	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20					
59	Lapis de Cor Caixa Grande Caixa Com 12 Unidades.	MASTER	UNIDADE	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00					
60	Lapis de Cor Caixa Pequena Caixa Com 12 lapis	MASTER	UNIDADE	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50					
61	Lapis Preto 01 Caixa Com 144 Unidades	MASTER	CAIXA	100	R\$ 95,96	R\$ 9.596,00					
62	Livro de Ata Tamanho Ofício 100 Folhas Pct Com 5 Unidades	TILIBRA	PACOTE	50	R\$ 32,36	R\$ 1.618,00					
63	Livro de Protocolo 100 Folhas Pacote Com 04 Unidades	BAHIA	PACOTE	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50					
64	Massa de Modelar Massa de Modelar Caixa Com 12 Cores	MARIPEL	PACOTE	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00					
65	Molha Dedo Não Tóxico Peso Líquido 12g	JAPAM	UNIDADE	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00					
66	Pinha Alcamina, Tamanho Paito, Aaa	MAXPRINT	PAR	25	R\$ 9,58	R\$ 239,50					
67	Pinha Alcamina, Tamanho Média, Aaa	MAXPRINT	PAR	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00					
68	Papel 40 Quilo, Pacote Com 100 Folhas	VMP	PACOTE	20	R\$ 96,10	R\$ 1.922,00					
69	Papel A-4 Gramatura 75g/my Com Folhas 210x297 Caixa Com 10 Resmas, Resma Com 500 Folhas	REPORT	CAIXA	60	R\$ 455,95	R\$ 27.357,00					
70	Papel Camurça 40x60 Pacote Com 50 Unidades, Cores Variadas	REALCE	PACOTE	50	R\$ 104,30	R\$ 5.215,00					
71	Papel Cartão Pacote Com 10 Folhas 50x66 Cm	REALCE	PACOTE	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00					
72	Papel Celafone Caixa Com 50 Folhas	REALCE	PACOTE	30	R\$ 147,56	R\$ 4.426,80					
73	Papel Crepon 48x200 Cm Pacote Com 10 Unidades Caixa Com 04 Pacotes	REALCE	CAIXA	50	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00					
74	Papel Guache Pacote Com 100 Unidades Cores Variadas	REALCE	PACOTE	20	R\$ 209,95	R\$ 4.199,00					
75	Papel Laminado 50x60 Cm, Pacote Com 40 Folhas	REALCE	PACOTE	80	R\$ 93,10	R\$ 7.448,00					
76	Papel Micro Ondulado	REALCE	UNIDADE	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00					
77	Papel Ofício 02 216x330mm, Caixa Com 10 Resmas	CHAMEX	CAIXA	10	R\$ 513,33	R\$ 5.133,30					
78	Papel A4 Gramatura 75g/my Com Folhas 210x297cm Pacote 100 Fl	CHAMEQUINHO	PACOTE	500	R\$ 14,39	R\$ 7.195,00					
79	Pasta Arquivo Az Tam. Ofício Caixa Com 20 Unidades	FRAMA	CAIXA	60	R\$ 23,96	R\$ 1.437,60					
80	Pasta de Papelão Com Aba Elástica Com 10 Unidades	FRAMA	PACOTE	100	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00					
81	Pasta Ofício de Papelão Com Grampo Pacotes Com 10 Unidades	JUSSARA	PACOTE	100	R\$ 31,43	R\$ 3.143,00					
82	Pasta Ofício Suspensa Com Trilho Pacote Com 06 Unidades	DELLO	PACOTE	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00					
83	Perfurador Metálico Com Capacidade Para Perfurar 30 Folhas	MASTERPRINT	CAIXA	50	R\$ 83,97	R\$ 4.198,50					
84	Pincel Atômico Caixa Com 12 Unidades Cores Variadas	BRW	UNIDADE	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00					
85	Pincel Hidrocor Pacote Com 12 Cores	MASTER	PACOTE	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00					
86	Pincel Marca Texto Caixa Com 12 Unidades Variadas	CIS	PACOTE	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00					
87	Pincel Marcador de Permanente de Cd Caixa Com 12 Unidades	BRW	CAIXA	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00					
88	Pincel Para Quadro Branco Caixa Com 12 Unidades	BRW	CAIXA	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00					
89	Pistola Para Cola Quente Fina	CIS	CAIXA	50	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00					
90	Pistola Para Cola Quente Grossa	CIS	UNIDADE	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00					
91	Placa Isopor 05 Mm	ISOPLAST	UNIDADE	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00					
92	Placa Isopor 10 Mm	ISOPLAST	UNIDADE	120	R\$ 6,98	R\$ 837,60					
93	Regua Cristal de Medindo 30 Cm Pacote Com 25 Unidades	ACRINIL	PACOTE	60	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00					
94	Regua Cristal Medindo 50 Cm Pacote Com 100 Unidades	ACRINIL	PACOTE	5	R\$ 479,93	R\$ 2.399,65					
95	Stencil Especificação Caixa Com 20 Unidades	HARDCOPY	UNIDADE	30	R\$ 354,00	R\$ 10.620,00					
96	Tesoura Aço Inox Para Costura, 08 Polegadas 21 Cm	MASTER	UNIDADE	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00					
97	Tesoura Escolar Sem Ponta Tamanho 12 Cm Cx Com 36 Unid	JAPAM	CAIXA	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00					
98	Tinta Guache Caixa Com 06 Unidades	EVIDENT	CAIXA	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00					

99	Tinta Para Almofada de Carimbo Embalagem Com 42 Mi Caixa Com 12 Unidades	JAPAM	DUZIA	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
100	Tinta Para Tecido Caixa Com 12 Unidades	EVIDENT	CAIXA	80	R\$ 6,22	R\$ 497,60
101	Int Cores Variadas	SANTA FE	ROLO	60	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
102	Quadro Branco 150x120cm, Moldura Em Alumínio	SOUZA	UNIDADE	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
103	Quadro de Giz 150x120cm Moldura Em Madeira	SOUZA	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
104	Quadro de Aviso Cortiço, Medindo 100 X 70cm	SOUZA	UNIDADE	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 408.084,35

Milagres do Maranhão (MA), 20 de fevereiro de 2020. Leonardo José Caldas Lima - Órgão Gerenciador, e G.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.120.114/0001-82 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 4adb34faeac1f5f981a47591d595c37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CONTRATO NR. 010/2020 CONVITE Nº 010/2019

CONTRATO NR. 010/2020 EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.010/2019 - CONVITE Nº 010/2019 - CONTRATO NR. 010/2020 - PARTES: Município de Mirador (MA), através da Secretaria de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º12.250.370/0001-66 e a empresa CONSTRUTORA M S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.808.191/0001-24-- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia- OBJETO: Serviços de Reforma do Hospital Municipal de Mirador. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO FEDERAL nº9.412 de 18/06/2018. - PRAZO: seis meses. - VALOR GLOBAL: R\$302.340,66 (trezentos e dois mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos); - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.302.0502.1039.000 - Ampliação e Reforma de Hospitais - 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL. 4.4.00.00.00 - Investimentos; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; SIGNATÁRIO HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO, RG nº 14307602000-3 SSPMA e CPF (MF) sob nº 997.500.403-25- Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, o Sr ANTONIO MAURISON DA SILVA SANTOS, RG Nº00000764293-9 SSPMA e CPF (MF) sob o nº 714.652.193-15, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 55fd2024d690f75b89658b1faf1e32d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 005/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E DIA 26 DE FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos - MA., no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando período tradicional de festividades de Carnaval e à quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais (tais como os de Saúde e Limpeza Pública), inclusive os atendimentos médicos, plantões hospitalares, bem como, o Conselho Tutelar funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo Único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: beceb05f6097e433ca65d27d8d5079ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 05/2020. TIPO: menor preço. A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos destinado ao programa de saúde bucal do município de São João do Sóter - MA. A data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em 21/02/2020 às 10h00min fica remarçada para 02/03/2020 às 10h00min pontualmente. São João do Sóter - MA, 21 de fevereiro de 2020.

Marcos Magno Ramos da Silva Presidente da CPL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: ea503216aacf35269a038aa11525db5a

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 06/2020. TIPO: menor preço. A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sóter - MA. A data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em 26/02/2020 às 11h00min fica remarçada para 02/03/2020 às 12h00min pontualmente. São João do Sóter - MA, 21 de fevereiro de 2020.

Marcos Magno Ramos da Silva Presidente da CPL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 788554977cbc3add90b6c6e68cce3c19

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: ZOOM FLY IMAGENS EIRELI - ME. BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início: 02/01/2020 - Término: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: ZOOM FLY IMAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.130.177/0001-69, com sede na rua Arari, nº 1074, bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias, estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Paulo Tarso Almeida Bezerra Lima, portador da carteira de identidade nº 28.422.757-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 427.807.483-20, residente e domiciliado na cidade de Caxias, estado Maranhão, doravante, neste ato, denominado CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2020. Publique-Se

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8764f6dde5c31cd586b599ec638569f0*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: W. K. DA SILVA C. COSTA COMERCIO - ME, BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início: 02/01/2020 - Término: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: W. K. DA SILVA C. COSTA COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.027.962/0001-08, Inscrição Estadual nº 12.408.387-0, com sede na TRAVESSA Desembargador Morato, Complemento A, nº 498, bairro Centro, na cidade de Caxias, estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pela Sra. Wilka Karine da Silva Correia Costa, portadora da carteira de identidade nº 023924252003-5, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 011.153.123-32, residente e domiciliada na cidade de Caxias, estado Maranhão, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2020. Publique-Se

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 46100fff222cfa572873f661b50fe7bf*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: FUNDAÇÃO DR. ROOSVELT BASTOS. BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início: 02/01/2020 - Término: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: FUNDAÇÃO DR. ROOSVELT BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.132.523/0001-05, Inscrição Municipal nº 449572-1, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 893, Centro, na cidade de Caxias estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pela presidente a Sr. Ana Cecilia Alcantara Sales Miranda, brasileiro, casada, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 3.261.184, expedida pela SSP - PI e inscrito no CPF (MF) sob o nº 058.805.063-63, residente e domiciliado na cidade de Teresina estado Piauí, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2020. Publique-Se

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 559147296348f2221dc0f1bf91a43cb4*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: D M DA CONCEICAO CEZARA CONFECÇAO. BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início: 02/01/2020 - Término: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: **D M DA CONCEICAO CEZARA CONFECÇAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.701.973/0001-04**, Inscrição Estadual nº 125245939, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso Nº 1563 Anexo A Bairro: Cangalheiro, na cidade de Caxias, estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, Dorizete Maria da Conceição Cezara, Portadora do RG, sob o nº. 13464982000-0, e CPF nº 639.658.873-00, com residência na rua Vespasiano ramos, no 09, bairro Nova Caxias, cidade de Caxias - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2020. Publique-Se

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: bfdcba9a55a3c802c707a13846941fa1*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: LIGA CAXIENSE DE FUTEBOL - LCF - DEMAIS. BASE LEGAL: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Início: 02/01/2020 - Término: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter estado do Maranhão neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Joseylene Silva Bezerra de Araújo, portadora do C.P.F nº 629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: LIGA CAXIENSE DE FUTEBOL - LCF - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.371.442/0001-93, com sede na Rua PC do Estádio, nº S/N, Bairro Seriema, Cidade de Caxias, estado do Maranhão, neste ato representada na forma de Presidente, o Sr. Robson Edson Soares Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 480.709 SSP/PI e do CPF nº 850.593.077-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 02 de janeiro de 2020. Publique-Se

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: b6bda01767c7b0afafee63729227f40a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS
PATOS****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Abertura das propostas dia 12/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 49b651a57dd2604ce0e936cfda6c83a6*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura das propostas dia

13/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 242dd267ab6dffa2a934dcb08c054da*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS. Abertura das propostas dia 16/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: e2e1cc2029f381607f7a8b33960a4263*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TIPO: ADESIVOS, BANNERS E PLACAS. Abertura das propostas dia 16/03/2020 às 10h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0ce9626f642216dbc085ada90ee8a529*

PORTARIA Nº 02/2020.**PORTARIA Nº 02/2020.**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, Para atuarem em Licitações na modalidade Pregão, para aquisições de bens e serviços, no âmbito da Prefeitura de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

que lhe são atribuídas considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para o Exercício de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados, para realizar Licitações no âmbito de toda Administração do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Pregoeiro:

Jorge Luiz Brito Silva - (Servidor Efetivo Matrícula nº 370)

Membros da Equipe de Apoio:

Maria da Guia Gonçalves Lisboa - Membro (Servidor Efetivo Matrícula nº 898)

Arão Nolêto de Carvalho Neto - Membro (Servidor Efetivo Matrícula nº 2086).

Art. 2º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura técnicos da Área, para Auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.** Gabinete da Prefeita de São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 4f877c33110b4e5c4e922017bf16583b*

PORTARIA Nº 01/2020.

PORTARIA Nº 01/2020.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Licitações, da Prefeitura de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o Exercício de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados, para realizar Licitações no âmbito de toda Administração do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão e também efetuarem o cadastros de todas as empresas interessadas em fornecer material ou prestarem Serviços e é o responsável pelo Lançamento de documentação no Sistema SACOP do TCE-MA.

Membros:

Maria da Guia Gonçalves Lisboa - Presidente (Servidor Efetivo Matrícula nº 898)

Nielton de Freitas Queiroz - Membro (Servidor Efetivo Matrícula nº 752)

Jorge Luiz Brito Silva - Membro (Servidor Efetivo Matrícula nº 370).

Art. 2º - A Presidente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura técnicos da Área, para Auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020 e terá validade até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.** Gabinete da Prefeita de São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c24ade7f161842cff54a5f51008cd833*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2020-
PMSRM**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2020-PMSRM. CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CONTRADADO - J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ: 10.509.014/0001-99, situada na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Cep: 65.805-000. DO OBJETO - O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 007/2020-PMSRM, originário do Processo Administrativo 068/2019-PMSRM e ADESÃO ARP Nº 003/2019-PMR cujo objeto é a realização dos seguintes eventos: Aniversário da Cidade, Carnaval, Dias das Mães e São João, com a locação de sistema de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos, gerador de energia, seguranças, decoração, cachê de bandas musicais, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. DA FUNDAMENTO LEGAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 0800075-56.2020.8.10.0129 TJ-MA, Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal e JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO representante legal da empresa - 12 de fevereiro de 2020, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 73e631098b22ccde0f720eb89efe96da*

RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2020 DO PP 027/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2020 DO PP 027/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0006-01, sediada na Rod. BR 230, KM 04, 32, Setor Industrial, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus automotivos para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO - MANUT. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SEAP - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 329.200,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 027/2019 e a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RAFAEL CARDOSO CARVALHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: b46ec44f88f93b2db731d071e09c3c76*

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2020 DO PP 027/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2020 DO PP 027/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0006-01, sediada na Rod. BR 230, KM 04, 32, Setor Industrial, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus automotivos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - MANUT. E FUNC. DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA 40% - MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 027/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RAFAEL CARDOSO CARVALHO representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 7708f1ad6b72108850974306f6cca3d

RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2020 DO PP 027/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2020 DO PP 027/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0006-01, sediada na Rod. BR 230, KM 04, 32, Setor Industrial, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO SAMU - ATIVIDADES ADM. EM SAÚDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 027/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RAFAEL CARDOSO CARVALHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: b7ca2b21318d1e7c097310a116d2c67b

RESENHA DE CONTRATO Nº 032/2020 DO PP 027/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 032/2020 DO PP 027/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Assistência Social, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.546.719/0001-37 e a empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0006-01, sediada na Rod. BR 230, KM 04, 32, Setor Industrial, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus automotivos para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 35.401,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 027/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RAFAEL CARDOSO

CARVALHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: d30be3a9509bc4982c91c9f10cee4b8a

RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2020 DO PP 024/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2020 DO PP 024/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa D. L. DA SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.457.435/0001-34, com sede na Praça do Mercado, Casa do Pequeno Empresário, 27, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recarga de tonners para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO - MANUT SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SEAP - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 024/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e MARCELO SOUZA PINTO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: a77881b313ed0b09aa73ca037f55a7dd

RESENHA DE CONTRATO Nº 034/2020 DO PP 024/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 034/2020 DO PP 024/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa D. L. DA SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.457.435/0001-34, com sede na Praça do Mercado, Casa do Pequeno Empresário, 27, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recarga de tonners para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - MANUT. E FUNC. DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA 40% - MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 024/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e MARCELO SOUZA PINTO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 6885a03dd1dac54851b657abb332f71c

RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2020 DO PP 024/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 035/2020 DO PP 024/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo

Municipal de Saúde e a empresa D. L. DA SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.457.435/0001-34, com sede na Praça do Mercado, Casa do Pequeno Empresário, 27, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recarga de tonners para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - MANUT. SAMU - ATIVIDADES ADM. EM SAÚDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 024/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e MARCELO SOUZA PINTO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR

Código identificador: 81eb996531ff90bef2a13139b7b71339

RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2020 DO PP 024/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 036/2020 DO PP 024/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa D. L. DA SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.457.435/0001-34, com sede na Praça do Mercado, Casa do Pequeno Empresário, 27, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de recarga de tonners para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - MANUT. SEC DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 024/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e MARCELO SOUZA PINTO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR

Código identificador: 267bf2adc34c063e53748a97ccf949cd

RESENHA DE CONTRATO Nº 037/2020 DO PP 037/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 037/2020 DO PP 037/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46 e a empresa ADAO GOMES MAIA EIRELLI-ME, CNPJ: 27.100.598/0001-47, sediada na Av. Jose Cavalcante nº418, Sala A Centro, Uruçuí-PI, Cep: 64.860-000. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos tecnológicos para a informatização das UBS, bem como outras unidades. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA - MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES, MÓVEIS E UTENS. EM GERAL - MANUT. DO PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 109.154,00 (Cento e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 037/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e

suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ADAO GOMES MAIA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR

Código identificador: ab952b46aa173b18e09a157c9c362c39

RESENHA DE CONTRATO Nº 038/2020 DO PP 037/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 038/2020 DO PP 037/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46 e a empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.565.049/0001-66, sediada na Av. Primeiro de janeiro, nº 855, Bairro Centro, Araguaina-To. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos tecnológicos para a informatização das UBS, bem como outras unidades. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 - manutenção da sec. de saúde e vig. sanitária - manut. do programa agentes comunitários de saúde - pacs - aquisição de equip. hospitalares, móveis e utens. em geral - manut. do prog. de vigilância epidemiológica. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 037/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JAIR PERES DA SILVA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR

Código identificador: c8223a3e63972e74bf7d0a7f075b87cd

RESENHA DE CONTRATO Nº 039/2020 DO PP 034/2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 039/2020 DO PP 034/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, CNPJ: 10.557.991/0002-42, situada na Rua São José, 341, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha (GLP P-13 KG) para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - MANUT. E FUNC. DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA 40% - MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 034/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR

Código identificador: 173779a9c5e762732555f9557d492bd0

RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2020 DO PP 034/2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2020 DO PP 034/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, CNPJ: 10.557.991/0002-42, situada na Rua São José, 341, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha (GLP P-13 KG) para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO - MANUT SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SEAP - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 034/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR
Código identificador: 3f7ffe3db2ca66fdc0a24132396fa7f6

RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2020 DO PP 034/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2020 DO PP 034/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, CNPJ: 10.557.991/0002-42, situada na Rua São José, 341, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha (GLP P-13 KG) para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO SAMU - ATIVIDADES ADM. EM SAÚDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 034/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR
Código identificador: ed962551dab996979787b94b370f1486

RESENHA DE CONTRATO Nº 042/2020 DO PP 034/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 042/2020 DO PP 034/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Assistência Social, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.546.719/0001-37 e a empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, CNPJ: 10.557.991/0002-42, situada na Rua São José, 341, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha (GLP P-13 KG) para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 034/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e

subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR
Código identificador: abb5e05873f4267ff9499f22062d3432

RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2020 DO PP 038/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2020 DO PP 038/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA e a empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 41.488.339/0001-66, localizada na Rua 03, casa 16, letra E, PQ Topazio, Jd Bela Vista, Cep: 65.072-741, SÃO LUIS/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de São Raimundo das Mangabeiras para a Rede Pública Municipal de Ensino. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 254.913,50 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 038/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR
Código identificador: 20871c17232d7dbe0cc7c8bd6b8352d8

RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2020 DO PP 038/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2020 DO PP 038/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, inscrito no CNPJ sob o nº.11.288.180/0001-75e a empresa SANTOS E MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.288.180/0001-75, localizada na Rod. BR 135, nº 500, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas/MA. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de São Raimundo das Mangabeiras para a Rede Pública Municipal de Ensino. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 291.235,50 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 038/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSé CARVALHO JúNIOR
Código identificador: 131901698dd36730fb15b7d28fa8e066

RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2020 DA CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020

RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2020 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa COOPERATIVA AGROECOLÓGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE, CNPJ: 41.385.055/0001-44, sediada em Avenida Rodoviária, 230-Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840.000. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o primeiro semestre de 2020. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 148.280,00 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 e a Lei Federal n.º n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02 de abril de 2015. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO Prefeito Municipal e MARIA GELMA RODRIGUES BARROS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 85581580e02c77f7341bffa3aa38b80c

RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2020 DO PP 029/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2020 DO PP 029/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa V L SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.188.910/0001-99, situada na Av. Avenida Rodoviária, N° 216, centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para atender as necessidades das Secretarias: Administração - SEAP, no exercício fiscal 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - manut. sec. de administração e patrimônio - seap - manut. sec de agricultura familiar - seaf-manut. sec infra-estrutura e transporte - seint- manut dep. trasp. frota rodoviária. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 2.674.800,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 029/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LENO RAWLLINSON SILVA OLIVEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 18a576e90e29e5c405d7f672a5974274

RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2020 DO PP 029/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2020 DO PP 029/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde e a empresa V L SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.188.910/0001-99, situada na Av. Avenida Rodoviária, N° 216, centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para atender as necessidades das Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS, no exercício fiscal 2020. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - manut. samu- manut

atend. básico em saúde- atividades adm em saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 1.337.800,00 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 029/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LENO RAWLLINSON SILVA OLIVEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: e5428abe136fd0e56502ac215535cdd7

RESENHA DE CONTRATO Nº 049/2020 DO PP 029/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 049/2020 DO PP 029/2019. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V L SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.188.910/0001-99, situada na Av. Avenida Rodoviária, N° 216, centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para atender as necessidades das Secretarias: Administração - SEAP, Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS e Assistência Social - SEMAS, no exercício fiscal 2020. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - manut. ativ. centro ref. assist. social- manut. ativ. desen. pelo cras- manut. sec de assist. social. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 029/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LENO RAWLLINSON SILVA OLIVEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 05eb41842992a421cd79e06b5cce761c

RESENHA DE CONTRATO Nº 050/2020 DO PP 030/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 050/2020 DO PP 030/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa BURITIRANA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.741.944/0002-26, sediada na Av. Rodoviária, 80, Cep: 65.840-000, São João, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/MDE/PNATE, para o exercício fiscal de 2020. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação. - Mant. Transporte Escolar - Manut. Ativ. De Ensino. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 1.040.800,00 (hum milhão quarenta mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 030/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e OSWALDO MUSY DA COSTA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: f35281975e02cee8af0541a6fb89e1c9

RESENHA DE CONTRATO Nº 051/2020 DO PP 030/2019

RESENHA DE CONTRATO Nº 051/2020 DO PP 030/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa BURITIRANA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.741.944/0002-26, sediada na Av. Rodoviária, 80, Cep: 65.840-000, São João, São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, para o exercício fiscal de 2020. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Mant. Transporte

Escolar - Manut. Ativ. De Ensino - Manut. Ensino Fundamental 40% - Mant. Transporte Escolar - FUNDEF. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 1.935.500,00 (hum milhão novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 030/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e OSWALDO MUSY DA COSTA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 07d7f04328729a1337b9f202886d56b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº. 131/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 131/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 - CARNAVAL, nas repartições públicas do Município de Senador La Rocque/MA e dá outras providências.

Darionildo Da Silva Sampaio, Prefeito Municipal do Município de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades, **RESOLVE**;

DECRETAR:

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Senador La Rocque, nos dias **24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira)**, em razão dos festejos carnavalescos.

Parágrafo único: As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2020, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§ 1º. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Darionildo Da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUDIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 644c483cdac75d2b8b823b4c46100580

PORTARIA Nº 411/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA MUNICIPAL".

Portaria Nº 411/2020, DE 10 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre licença prêmio de servidora municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, Resolve,

Art. 1º - CONCEDER a servidora Cleia Barbosa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 800-1, deste Município, **LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses, com fruição no período compreendido entre 01/03/2020 a 01/06/2020, com todas as vantagens pecuniárias e sociais legais do cargo.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2020.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: **CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR**
Código identificador: 2cca1b55b8c627952589a7901973ce4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 016/2020. objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização e ações de educação em saúde visando enfrentamento do vetor aedes aegypti no Município de Sítio Novo -MA. Tudo (conforme plano de trabalho e proposta nº 080713/2017). DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2020 às 14:00 quatorze horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitionovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: **DAVI SILVA PEREIRA**

Código identificador: e117d381385bbef67dad205bac0b5b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2020/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0198.187/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ:
01.612.338/0001-67. CONTRATADO. DANILO TRAJANO
CHAVES, inscrito no CPF: 074.156.893-48. OBJETO: Prestação
de serviços em manutenção em motor bomba e bombadores de
poços artesanais da municipalidade, em conformidade com
Processo de Dispensa nº 06/2020/CPL. VALOR CONTRATUAL:

R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal
nº 8.666/93. Ratificação em 18/02/2020. PRAZO CONTRATUAL:
Até 31/12/2020. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM -
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: b74eeae560eab6b6c5cfa61b9d9e8092

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

**Dispõe sobre o Teste Seletivo Simplificado para
provimento temporário de Cargos da Administração
Pública Municipal e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO**, torna público para o conhecimento
dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste
Seletivo, para contratação temporária com fulcro na Lei
Orgânica do Município, Lei Municipal nº 84/2020, de 09 de
janeiro de 2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição
Federal, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Número de Vagas: **114 (cento e quatorze)
vagas** para contratação temporária conforme
quadro de disponibilidade de vagas constantes
no Anexo I.
2. O Teste Seletivo será realizado pela **CONSEP -
Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**,
localizada à Rua Coronel César, 2007 1º Andar,
Bairro Piçarreira - Teresina - PI, telefones 86 -
32230822 ou 86 994085323, empresa contratada
na forma da Lei.
3. O Teste Seletivo será de provas objetivas.
4. **DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão feitas,
exclusivamente, pela internet **no período de 24
de Fevereiro a 06 de Março de 2020.**
5. O presente Teste Seletivo Simplificado será
regido por este Edital e a inscrição do candidato
implica no conhecimento e na expressa aceitação
das normas e condições nele estabelecidas,
(neste Edital) em relação às quais não poderá o
candidato alegar desconhecimento.
 1. As inscrições serão feitas através da
internet, no endereço
www.consep-pi.com.br. O candidato
deve localizar o *link* correspondente ao
Teste Seletivo Simplificado, no período
das inscrições (**24 de Fevereiro a 06 de
Março de 2020**). O horário máximo para
fazer a inscrição será às 17h00min do dia
6 de Março de 2020. Após a inscrição o
candidato deverá gerar o Boleto Bancário
e pagar na rede credenciada.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado com a Prefeitura baixar as inscrições no sistema.

2.1. O candidato com deficiência, deverá informar essa condição no ato da inscrição.

2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e lotação pleiteada.

2.3. Taxa de inscrição: O valor da Taxa de Inscrição será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato conforme tabelas constantes no Anexo I do presente edital.

2.4. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A solicitação de inscrições via internet cujo pagamento for efetuado após a hora e data estabelecida no subitem 1.5.1 não será acatada, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.8. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, será considerada para todos os efeitos legais, aquela em que o candidato assinar a folha de frequência no dia da prova.

1. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem por e-mail (seletivosucupira2020@gmail.com) até dia **29.02.2020** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I - Estiver desempregado, **no âmbito do Estado do Maranhão**, nos termos do Decreto 25.731/2009;

II - O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

III - apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

IV - Que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais).

V - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.10. A isenção de que trata o item 2.9 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II - Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

IV - A comprovação da condição de desempregado mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

d - cópia da carteira de identidade.

e - declaração, sob as penas da lei, que está desempregado e que se enquadra nas hipóteses de isenção de que trata o Decreto 25.731/2009;

2.10.1. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail (seletivosucupira2020@gmail.com) até o dia **29.02.2020**.

1. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas serão publicadas no site da CONSEP

(www.consep-pi.com.br) até dia **03.03.2020**.

2.12. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e no da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 11.03.2020

1. DO TESTE SELETIVO:

1. O Teste Seletivo será de provas escritas, com questões objetivas, de múltipla escolha.
2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Regionais/Gerais, Conhecimentos do SUS/SUAS e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.
3. O Teste Seletivo será realizado, simultaneamente, para todos os candidatos, e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

1. DAS PROVAS:

1. A **prova objetiva será realizada dia 22 de Março de 2020**, a partir das 09:00 horas (horário local), na Cidade de Sucupira do Riachão, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados até dia **16.03.2020**, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão e no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br).

2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

1. Zelador, Vigia, Motorista (Categoria "D"), Cozinheiro:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Matemática	05	3,0	15
Conhecimentos Regionais/Gerais	05	2,0	10
Conhecimento Especifico	15	4,0	60
TOTAL	30		100

1. Recepcionista, Atendente de Farmácia, Visitador PCF, Orientador Social, Facilitador de Oficinas, Operador de Cadastro Único.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Informática	10	3,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	05	3,0	15
Conhecimento Especifico	10	4,0	40
TOTAL	30		100

1. Técnico em Enfermagem, Agente de Combate a Endemias (ACE), Fiscal Sanitário, Atendente de Consultório Odontológico, Enfermeiro(a), Médico, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta NASF.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Conhecimento do SUS	05	3,0	15
Conhecimentos Regionais/Gerais	05	2,0	10
Conhecimento Especifico	15	4,0	60
TOTAL	30		100

1. Assistente Social, Psicólogo (Assistência Social) e Educador Físico:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Conhecimento do SUAS	05	3,0	15

Conhecimentos Regionais/Gerais	05	2,0	10
Conhecimento Específico	15	4,0	60
TOTAL	30		100

- O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.
- Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Não será aceita a carteira de motorista na forma digital.
- Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.4.

4.9. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.10. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.11. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas objetivas e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.12. O candidato somente poderá levar o caderno das provas faltando 1 (uma) hora para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet, porém, o candidato poderá solicitar via e-mail dentro do prazo recursal.

4.13. Ao ingressar no local de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular e colocar sob (embaixo) da carteira.

1. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

- Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

1. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVAS:

6.1 - Será considerado **APROVADO: 1) Considerando a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato que obtiver a colocação equivalente ao número de vagas ofertadas (dentro do número de vagas); CLASSIFICADO: 2) Considerando a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota superior ou igual a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva e ficar classificado na colocação equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas, formando o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme**

estabelecido no Anexo I, deste Edital; ELIMINADO: 3) O candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;

- O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo conforme estabelece o subitem 6.1.
- O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação e sua lotação será de acordo com o solicitado no ato da inscrição, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão.
- Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - Maior idade.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- A contratação do candidato aprovado será feita se atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota " *a bem do serviço público*".
- Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;
- Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.
- Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
- A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Sucupira do Riachão.

1. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO:

- O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a

conveniência e oportunidade da Administração.

1. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.
2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, junto com o Requerimento (Anexo III)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.
4. O envio do laudo que trata o item anterior deverá ser feito para o e-mail seletivosucupira2020@gmail.com até dia **06.03.2020**.
5. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participaram do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
8. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina

calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;

a. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

b. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) for surpreendido com o toque de seu celular, independentemente de ter atendido ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentação durante a realização das provas, levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas, exceto se atender ao item 4.12 do presente edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

a) Publicação do Edital do Teste Seletivo;

b) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;

c) Publicação do Gabarito preliminar;

d) Publicação do Resultado da Prova objetiva;

e) Resultado final do Teste Seletivo.

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail seletivosucupira2020@gmail.com devidamente fundamentado, utilizando o anexo IV do presente Edital.

12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo, e a classificação no Teste Seletivo assegura a mera expectativa de contratação, considerando a demanda no decorrer do prazo de validade do certame;

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O regime jurídico dos candidatos aprovados e contratados será o Regime Estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de

Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

12.8. Os cargos e vagas ofertados no presente Teste Seletivos estão amparados pela Lei Municipal Nº 084/2020, de 09 de Janeiro de 2020.

12.09. O valor das Inscrições constam no Anexo I do presente edital.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Sucupira do Riachão - MA, 20 de Fevereiro de 2020

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Lotação	Vagas PNE
01	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.045,00	12	Secretaria de Educação - Sede	01
				09	Secretaria de Educação - Zona Rural	-
				03	Secretaria de Saúde - Zona Rural	-
				05	Secretaria de Saúde Hospital	-
				02	Secretaria de Saúde - Sede	-
				03	Secretaria de Administração Geral - Sede	-
				04	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
				08	Secretaria de Educação - Sede	-
				04	Secretaria de Saúde - Hospital	-
				02	Secretaria de Administração Geral - Sede	-
02	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Saúde - Sede	-
				02	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
				02	Secretaria de Saúde - Hospital	-
				02	Secretaria de Administração Geral - Sede	-
03	Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.045,00	02	Secretaria de Saúde - Hospital	-
04	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D"	R\$ 1.045,00	03	Secretaria de Educação - Zona Rural	-
				03	Secretaria de Saúde - Hospital	-
				01	Secretaria de Administração Geral - Sede	-
Número de Vagas				64		

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Lotação	Vagas PNE
05	Recepcionista	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Saúde - Hospital	-
				02	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho	R\$ 1.045,00	10	Secretaria de Saúde - Hospital	-
				01	Secretaria de Saúde - Sede	-
07	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Saúde - Sede	-
				02	Secretaria de Saúde - Zona Rural	-
08	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00	02	Secretaria de Saúde - Sede	-
09	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Saúde - Sede	-
10	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Saúde - Zona Rural	-
				01	Secretaria de Saúde - Sede	-
11	Visitador PCF (Programa Criança Feliz)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	04	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
12	Orientador Social	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	04	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
13	Facilitador de Oficinas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
14	Operador de Cadastro único	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
Número de Vagas				32		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Lotação	Vagas PNE
15	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	02	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
16	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	05	Secretaria de Saúde - Hospital	-

17	Médico	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	03	Secretaria de Saúde - Hospital	-
18	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia + Inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	01	Secretaria de Saúde - Hospital	-
19	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	01	Secretaria de Saúde - Hospital	-
				01	Secretaria de Saúde - NASF	-
20	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	01	Secretaria de Saúde - NASF	-
21	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia + Inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	01	Secretaria de Saúde - (NASF)	-
				02	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
22	Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física + Inscrição no Conselho	R\$ 1.045,00	01	Secretaria de Assistência Social - Sede	-
TOTAL DE VAGAS				18		

TOTAL GERAL DE VAGAS:

Grau de Escolaridade	Vagas	PD	TOTAL
Nível Fundamental	63	01	64
Nível Médio	32	-	32
Nível Superior	18	-	18
TOTAL DE VAGAS	113	01	114

CARGO, CARGA HORÁRIA E VALOR DAS INSCRIÇÕES

Nº de Ordem	Cargo	Carga Horária	Taxa de Lotação R\$
01	Zelador	40 h	R\$ 50,00
02	Vigia	40 h	R\$ 50,00
03	Cozinheiro(a)	40 h	R\$ 50,00
04	Motorista	40 h	R\$ 50,00
05	Recepcionista	40 h	R\$ 70,00
06	Técnico de Enfermagem (Hospital)	36 h (Plantão 24x72)	R\$ 70,00
	Técnico de Enfermagem (Secretaria de Saúde)	40 h	R\$ 70,00
07	Atendente de Farmácia	40 h	R\$ 70,00
08	Agente de Combate a Endemias	40 h	R\$ 70,00
09	Fiscal Sanitário	40 h	R\$ 70,00
10	Atendente de Consultório Dentário	40 h	R\$ 70,00
11	Visitador PCF (Programa Criança Feliz)	40 h	R\$ 70,00
12	Orientador Social	40 h	R\$ 70,00
13	Facilitador de Oficinas	40 h	R\$ 70,00
14	Operador de Cadastro único	40 h	R\$ 70,00
15	Assistente Social	30 h	R\$ 90,00
16	Enfermeiro (Hospital)	36 h (Plantão 24x72)	R\$ 90,00
17	Médico	24 h (Regime de Plantão)	R\$ 90,00
18	Farmacêutico	30 h	R\$ 90,00
19	Nutricionista	30 h	R\$ 90,00
20	Fisioterapeuta	20 h	R\$ 90,00
21	Psicólogo	30 h	R\$ 90,00
22	Educador Físico	40 h	R\$ 90,00

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Nível Fundamental
Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.
Nível Médio
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
Nível Superior
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão. A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais pressos; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbais; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progresso temática. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Oração coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
Matemática
Nível Fundamental
Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.
Conhecimentos Regionais
Sucupira do Riachão - Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, Atualidades local e regional. Lei Orgânica Municipal.
Conhecimentos Gerais
O Brasil e o Mundo - Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul, Estados Unidos e Brasil.
Conhecimento de Informática
Introdução ao Processamento de Dados - Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.
Conhecimento do SUS

Clinica Médica (Abordagem do paciente cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial; Valvulopatia Cardíaca; Erros Inatos do Metabolismo; Anomalias Congênitas; Cromossomos e Seus Distúrbios; Aconselhamento Genético; Patologias Crônicas das Vias Aéreas; Doenças Pulmonares Intersticiais; Insuficiência Respiratória; Distúrbios Hidroeletrólitos e do Equilíbrio Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Gastrite e Úlcera Péptica; Hemorragia Digestiva; Pancreatite; Intoxicação Alimentar e Diarreia; Hepatite Viral Aguda; Hepatite Crônica; Cirrose Hepática; Insuficiência Hepática Aguda e Crônica; Doenças da Vesícula Biliar e dos Ductos Biliares; Abordagem das Anemias; Distúrbios Hemorrágicos, Anormalidades da Função Plaquetária; Avaliação Nutricional da Criança; Desnutrição Proteico-Calórica da Criança; Diabetes Mellito; Doenças Endócrinas Exclusivamente Femininas; Doenças Endócrinas Masculinas; Hemostasia Mineral e Ossoe; Osteoporose; Urticária, Angioedema e Anafilaxia; Tratamento dos Pacientes com Doenças do Colágeno; Doenças Produzidas por Protozoários e Helmintos; Assistência no recém nascido; Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção Respiratória; Profilaxia da Raiva e Tétano; Imunização/Vacinação; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Exantemáticas; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; Doença Cerebral Isquêmica e Hemorrágica; Doenças Oculares: Glaucoma, Catarata e Uveíte; Patologias Cutâneas de Importância Geral; Princípios dos Cuidados Preventivos de Saúde; Princípios de Medicina Ocupacional e Ambiental; Assistência Pré-natal; Assistência ao Parto, o Puerpério e a Lactação; Patologias do Ciclo Patológico; Fisiologia do Ciclo Menstrual; Principais Patologias Ginecológicas. Atenção à Criança e do Adolescente: Puericultura: Crescimento; Desenvolvimento; Nutrição e aleitamento materno; Imunização; Assistência no recém nascido; Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção bacteriana; Transporte do RN; Exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Distúrbios nutricionais da criança: Desnutrição; Anemia ferropriva; Outras anemias; Obesidade infantil. Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica; Infecções Respiratórias Agudas (processo viral e bacteriano). Otite, Sinusite, Amigdalite, Adenoidite; Criança com Pneumonia; Sinais de alerta em criança com febre (Meningites, Septicemia, Encefalites). Diarreia / desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais: Quando suspeitar; Quando tratar; Intervenções na comunidade. Edema e alterações urinárias em pediatria: GNDA; Síndrome Nefrótica; Infecção Urinária; Proteção contra infecção e violação doméstica contra a criança e o adolescente. Atenção ao adolescente: Problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma: Leucemia Linfóide Aguda. Atenção à Mulher: Ginecologia na Atenção Primária: Anticoncepção / planejamento familiar; Paciente com alterações menstruais: sangramento uterino anormal, paciente com amenorréia, sangramento com uso de anticoncepcional; Paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); Secreção vaginal e prurido vulvar (mucorréia, vulvovaginites; cervicites, prurido vulvar): exames importantes (bacteroscopia direta, pH vaginal); Prevenção do Câncer de colo uterino: exame direto e utilizando ácido acético e exame de Papanicolaú (resultados anormais); Imunização; Assistência no parto normal; Cuidados no puerpério normal e quando suspeito de alterações; Depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos Adultos: Cansaço e fadiga; Febre; Perda de peso involuntária; Cefaléia; Vertigens e tonturas; Dispepsia funcional e ulcerosa, rge; Náuseas e vômitos; Problemas digestivos baixos; Dispnéia e dor torácica: Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca Congestiva e sopros (valvulopatia); ECG normal e arritmias; Paciente com patologia renal/insuficiência renal: quando suspeito e acompanhamento; Doenças da tireóide; Hipertensão Arterial Sistêmica; Distúrbios; Diabetes Mellitus; Abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS / Dislipidemias / Diabetes / Obesidade; Acidente Vascular Cerebral. Ética e Perícia Médica: Ética Médica: Funções do Conselho de Medicina; Publicidade médica; Corpo clínico: diretor clínico, diretor técnico e comissão de ética do hospital; - Transferência inter-hospitalar; Relações interpessoais entre profissionais médicos; Direitos dos médicos; Relação médico-paciente e familiares; Responsabilidade profissional; Perícia e auditoria médica. Perícia Médica: Sexologia Forense; Sedução (legislação e conceitos), estupro (legislação e conceitos), atentado violento ao pudor (legislação e conceitos); Traumatologia Forense: conceitos, classificação, legislação. Tanatologia Médico-Legal: conceitos e legislação; Ferramentas em Medicina de Família em Evidência na prática na consulta ambulatorial. Semiólogia baseada em evidência; Informática na Medicina; Aplicando evidência em decisões clínicas. Problemas Clínicos e Cirúrgicos Prevalentes na Atenção Primária: Problemas clínicos: Convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal Epilético, Epilepsia no alcoolatra e Epilepsia na gravidez; Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (Adulto e Crianças); Resfriados, gripes e pneumonias; Rinite alérgica (adulto e criança); Problemas de pele: eczemas, dermatoses e eritematosedemáticas, manchas, nervos melanocíticos e melanomas, piodermites e escabiose; Reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão; Anemias no Adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária e hemotransfusão; Doenças prevalentes em Urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas Cirúrgicos: Queimaduras; Insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários (apêndice, câncer de próstata, hérnias, litiasis); Atenção aos Problemas Psiquiátricos Prevalentes na Atenção Primária: Transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos; Transtorno de ansiedade generalizada; Transtorno de pânico. Transtornos Conversivos, Somatoformes e Psicossomáticos; Depressão; Transtorno Bipolar; Alcoolismo e outras dependências químicas; Esquizofrenia e uso de antipsicóticos; Noções de Psicofarmacoterapia; Ansiolíticos; Antidepressivos; Antipsicóticos; Estabilizantes do humor; Anticolinérgicos. Atenção ao Idoso: Incontinência urinária; Osteoporose; Paciente idoso agitado; Demência; Mal de Parkinson; Promoção e manutenção da saúde do idoso. Doenças Infecciosas no Adulto na Criança: Hepatite Viral; Sifilis; Calazar; Esquistossomose; Doenças exantemáticas; Imunização do adulto; Febre Reumática e Endocardites Infecciosas; Tuberculose: Diagnóstico e tratamento (adulto e criança); Tuberculose e HIV. Hanseníase; Abordagem das DSTs; Infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência Clínica: Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves.

Nutricionista
Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência na oxidação. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição proteico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição proteico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição proteico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição proteico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções.

ANEXO III
Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa Com Deficiência
REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020
Município: Sucupira do Riachão - MA
Nome _____ **do** _____ **Candidato:**

N.º da inscrição: _____
Cargo : _____
Vem REQUERER vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIENCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID

(colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de

acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)
() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**
() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020
PREFEITURA DESUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Nome _____ **do** _____
Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição	Referente a Prova Escrita
Contra Gabarito da Prova Objetiva	N.º da(s) questão(ões):
Resultado Final	Gabarito do Candidato:
Outros	Pontuação do Candidato:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

- Obs:**
1. Recurso não identificado com nome e assinatura do candidato, sem a fundamentação e fonte do recurso não será avaliado.
 2. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar o recurso para o emailseletivoSucupira2020@gmail.com

Data ____/____/2020

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Seletivo no Diário Oficial/ Portal de Transparência da Prefeitura de Sucupira do Riachão	21.02.2020
Período de Inscrição	24.02.2020 a 06.03.2020
Período de Pedido de Isenção das Inscrições	21 a 29.02.2020
Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	03.03.2020
Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	24 horas após a publicação das deferidas
Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	05.03.2020
Publicação das Inscrições deferidas (Após término das inscrições)	11.03.2020
Publicação dos Locais de Prova	16.03.2020
Aplicação da Prova	22.03.2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	24.03.2020
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após a divulgação do gabarito Preliminar
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	30.03.2020
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	30.03.2020
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	31.03.2020

Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	48hs após divulgação do resultado da prova objetiva
Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	03.04.2020
Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo	03.04.2020

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO
A
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Pelo _____, presente, e u, _____,

_____, titular do Documento de Identidade nº.

_____, CPF nº.

_____, Número de Identificação Social - NIS

_____, com

endereço na(o) _____,

Bairro _____, Cidade: _____, Estado:

_____, Cep _____, **REQUEIRO**, na forma do item 2.9

do Edital de Concurso Público nº 001/2020, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

() estar desempregado, **no âmbito do Estado do Maranhão**, nos termos do Decreto 25.731/2009;

() ter a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____/_____/_____/2020

Assinatura do Candidato

Parecer

() Defiro

() Indefiro

Nome e Assinatura

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 513938ef6e55e8c53cfe9d89d4add0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº. 026/2020, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº. 026/2020, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece normas gerais e punições para uso de veículos, paredões, instrumentos sonoros e proíbe o comércio de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro durante a festa de carnaval no município de Tutóia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da harmonia social e do bem-estar coletivo, bem como da obediência às normas de postura do Município de Tutóia, no intuito de viabilizar a sempre necessária satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e constante de prevenção contra a poluição sonora ambiental, sobremaneira no período da festa de carnaval, ocasião em que há, frequentemente, a transgressão dos limites de tolerabilidade e admissibilidade;

CONSIDERANDO o clamor popular, no sentido da manutenção da ordem na utilização de diversos objetos sonoros, durante o período da festa de carnaval no município de Tutoia;

CONSIDERANDO, outrossim, a solicitação do comando local da Polícia Militar do Estado do Maranhão, no sentido de se proibir a comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidros, em prol da segurança de toda a população;

CONSIDERANDO, ainda, as inúmeras reclamações concernentes ao alto número de transgressões às normas impostas por parte daqueles que insistem em descumprir a ordem e a legislação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido, no período da festa de carnaval, a utilização de equipamentos sonoros de alta potência, no âmbito municipal, por veículos dotados de aparelhagem desta natureza (em especial aqueles denominados "paredões de som") bem como quaisquer outros afins que possam, de qualquer modo, causar perturbação do sossego e do bem-estar da população, em especial no local da realização do evento.

I - Praia da Barra, respeitando a distância, mínima de 500 (quinhentos) metros da área de realização do evento "Festa de Carnaval" nos dias 22 a 25 de fevereiro (sábado - domingo, segunda - terça de carnaval) das 17:00hs do sábado até 06:00hs do dia seguinte.

Art. 2º. Fica vedada a comercialização e porte de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro (frascos, cascos, copos), ou qualquer outro produto com matérias que possam causar fermento nas pessoas, em especial no local da realização do evento.

Parágrafo Único - Será tolerada apenas a venda para consumo residencial.

Art. 3º. Fica expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas e cigarros à menores de 18 anos.

Paragrafo único - Aos comerciantes que forem autuados descumprindo o presente artigo, caberá aplicações das penalidades cabíveis, assim como cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nos artigos anteriores ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei, sem prejuízo da plena atuação da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 20 de fevereiro de 2020.

ROMILDO DAMASCESO SOARES

Prefeito Municipal de Tutoia/MA

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 3287877e95f1835d01c86a0a9b6e7c20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS

ERRATA DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020. Objeto: cRegistro de Preços e Possível Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Permanente para o município de Urbano Santos/MA. Na publicação do diário oficial do município (DOM-FAMEM) do dia 17 de fevereiro de 2020, edição de nº 2287, Ano XIV, página 149, sobre a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, **onde lê-se: Urbano Santos/MA 10 de fevereiro de 2020, agora leia-se: Urbano Santos/MA 13 de fevereiro de 2020.** As demais informações permanecem inalteradas. 20 de fevereiro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e27bc1307ec5b86e10a762257cab9c1d

Código identificador: 85d2fcd9f3cbee60abc252ea7f54ad3

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019** DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Considerando que não houve publicação no Diário da União. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público o **ADIAMENTO** das seguintes licitações para as seguintes datas:

Na sessão realizada em **24 de janeiro de 2020 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2019**, RETIFICAMOS o resultado da sessão da seguinte forma:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Tomada Preço nº 06/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos-M.	13/03/2020, às 10:00 horas
Tomada Preço nº 07/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Educação Infantil Ziraldo no Bairro da Base no Município de Humberto de Campos-M.	13/03/2020, às 12:00 horas

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora do item 01 do objeto deste pregão a empresa T. A. N COSTA - ME pelos valores expostos na ata.

Quanto ao item 02 a empresa foi INABILITADA, abrindo-se o prazo de 08 dias para que a mesma apresentasse os documentos que deram causa a sua INABILITAÇÃO.

Humberto de Campos - MA em **25 de janeiro de 2020**.

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro

Francisco de Paula Machado Dias
Membro da Equipe de Apoio

Virginia do Espirito Santo Teixeira de Sousa
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7058b439fc15c3675767da0d8f2e5017

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 21 de fevereiro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Presidente - **CPL**.

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020

TERMO ADJUDICATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 497e7aa1b0d24e0555d5988b93dbc950

ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No aviso de resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019, publicado no 10 de fevereiro de 2020 na página 09 deste diário onde se lê "Foi Fracassado o lote 01" Leia-se: "Foi Fracassado o item 02"

Humberto de Campos - MA, 20 de fevereiro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Pregoeiro

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2019**, objetivando a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro devidamente nomeado pela portaria n. 331/2019, auxiliado por sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa T. A. N COSTA - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 28.403.062/0001-62 pelo o valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

cinco mil, setecentos e cinquenta reais), por ter(em) cotado o Menor Preço por Item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 11 de fevereiro de 2020

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, realizada no dia 24 de janeiro de 2020, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **T. A. N COSTA - ME**, o objeto da presente licitação, pelo o valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o

cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 20 de janeiro de 2020

Louise Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 4a4d58cf5e53cdce67d2864bda09d44a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 250 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Onde lê-se: "para exercer a função de COORDENADOR - Símbolo CC4"

Leia - se: "para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO"

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES

Código identificador: 6bfc28e796958e31867e6be7f6ade86c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br